



PODER EXECUTIVO

Divisão de Contabilidade

PROCESSO DE LICITAÇÃO

PROTOCOLADO Nº	16/2017
DATA	09/04/2017
INTERESSADO	SECRETARIO DE OBRAS, MANUTENÇÃO E LICITAÇÃO
DATA DE AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	
PROCESSO DE LICITAÇÃO	
MODALIDADE E Nº	PREÇO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPIRA-PR.	
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO	

OBSERVAÇÕES:

CANCELADO



FONELE: 33-1401
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro
CEP: 84.520-000 - Japira - Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA

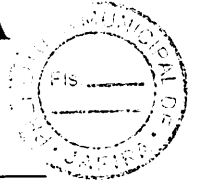


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 086/2017 de 21/03/2017.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **WALMIR WELLINGTON DA SILVA**, usando de suas atribuições legais Resolve.

ART. 1º - NOMEAR para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2017, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores: **DELLU SOTTOMAOIR DE FARIA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 9.600.777-9 e do CPF nº 061.116.529-58; **JADFER CAMARGO LUCIANO**, brasileira, solteira, portador do RG nº 6.796.470-5 e do CPF nº 063.771.449-03, **CEDIELTON ARNALDO DECOL**, brasileiro, casado, portadora do RG nº 10.387.753-9 e do CPF nº 081.993.159-46.

ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pelo servidor CEDIELTON ARNALDO DECOL de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ART. 4º - Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, em 21 de Março de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO

MUNICIPIO DE
JAPIRA:759698
81000152

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR
MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152
Dados: 2017.03.21 09:41:24 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 035/2017 de 25/01/2017

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **Walmir Wellington da Silva**, usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Designar Pregoeiro e Equipe Especial de Apoio do Município de Japira, para o exercício de 2017, a partir desta data, como segue:

Pregoeiro: Dirceu Galvão dos Santos, brasileiro, casado, portadora do RG nº 10.038.627-5 e do CPF nº 062.700.879-88;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Artigo 3º- Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, em 25 de Janeiro de 2017.

Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969
881000152

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-
Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3,
ou=AR MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152
Dados: 2017.01.25 18:22:01 -02'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira-PR, 10 de Abril de 2017.

DO: SECRETÁRIO DE OBRAS, VIAÇÃO, URBANIZAÇÃO E HABITAÇÃO.

SR. BENEDITO REIMAO DO VALE

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

SR. WALMIR WELLINGTON DA SILVA

Senhor Prefeito,

Venho através do presente, solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de autorizar a abertura de processo licitatório, visando à **AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPIRA-PR**, no valor máximo de **R\$ 233.099,40 (duzentos e trinta e três mil e noventa e nove reais e quarenta centavos)**.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

BENEDITO REIMAO DO VALE

Secretário de Obras, Viação, Urbanização e Habitação.

PORTARIA Nº 002/2017 DE 02/01/2017

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 09/04/17
às 13:56 hs. Nº 16 / 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira-PR, 10 de Abril de 2017.

DO: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETOR FINANCEIRO
PROCURADORIA JURÍDICA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente a autorização mediante solicitação expedida pelo Sr. BENEDITO REIMAO DO VALE, Secretario de Obras, Viação, Urbanização e Habitação mediante protocolo em 10/04/2017, para abertura de processo licitatório visando a **AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPIRA-PR**, no valor máximo de R\$ 233.099,40 (duzentos e trinta e três mil e noventa e nove reais e quarenta centavos).

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 01.A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (**Divisão de Contabilidade**)
- 02.A Indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (**Diretor Financeiro**);
- 03.A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (**Procurador Jurídico**);
- 04.A elaboração da minuta do instrumento convocatório da Licitação e minuta do contrato (**Diretor Administrativo – Divisão de Compras e/ou Comissão Permanente de Licitação**);
- 05.Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima (**Procurador Jurídico**).

Cordialmente,

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal



ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Qnte	MAGDA ROSANA	EDSON DE LIMA	TRANSBRASILIANA	MÉDIA	TOTAL MERC.
1	FILTRO DE AR ACP 003	30	R\$ 12,65	R\$ 11,00	R\$ 11,01	R\$ 11,55	R\$ 346,60
2	FILTRO DE AR AP8528	30	R\$ 43,70	R\$ 38,00	R\$ 38,61	R\$ 40,10	R\$ 1.203,10
3	FILTRO DE AR AP9834	30	R\$ 71,30	R\$ 62,00	R\$ 61,09	R\$ 64,80	R\$ 1.943,90
4	FILTRO DE AR ARL4150	30	R\$ 15,95	R\$ 13,87	R\$ 13,36	R\$ 14,39	R\$ 431,80
5	FILTRO DE AR ARL4152	30	R\$ 27,32	R\$ 23,76	R\$ 24,73	R\$ 25,27	R\$ 758,10
6	FILTRO DE AR ARL6091	30	R\$ 13,97	R\$ 12,15	R\$ 11,66	R\$ 12,59	R\$ 377,80
7	FILTRO DE AR ARS3003	30	R\$ 67,85	R\$ 59,00	R\$ 58,92	R\$ 61,92	R\$ 1.857,70
8	FILTRO DE AR ARS8235	30	R\$ 200,10	R\$ 174,00	R\$ 173,41	R\$ 182,50	R\$ 5.475,10
9	FILTRO DE DIESEL PC945	30	R\$ 9,07	R\$ 7,89	R\$ 7,59	R\$ 8,18	R\$ 245,50
10	FILTRO DE DIESEL PL442	30	R\$ 25,30	R\$ 22,00	R\$ 22,91	R\$ 23,40	R\$ 702,10
11	FILTRO DE DIESEL PL519	30	R\$ 24,61	R\$ 21,40	R\$ 20,62	R\$ 22,21	R\$ 666,30
12	FILTRO DE DIESEL PSC72/2	30	R\$ 14,70	R\$ 12,78	R\$ 12,69	R\$ 13,39	R\$ 401,70
13	FILTRO DE OLEO FC161	30	R\$ 17,08	R\$ 14,85	R\$ 13,08	R\$ 15,00	R\$ 450,10
14	FILTRO DE OLEO FC164	30	R\$ 23,00	R\$ 20,00	R\$ 20,50	R\$ 21,17	R\$ 635,00
15	FILTRO DE OLEO PC945	30	R\$ 9,32	R\$ 8,10	R\$ 7,59	R\$ 8,34	R\$ 250,10
16	FILTRO DE OLEO PEL675	30	R\$ 58,65	R\$ 51,00	R\$ 50,90	R\$ 53,52	R\$ 1.605,50
17	FILTRO DE OLEO PSL655	30	R\$ 66,70	R\$ 58,00	R\$ 58,06	R\$ 60,92	R\$ 1.827,60
18	FILTRO DE OLEO TM2	30	R\$ 13,23	R\$ 11,50	R\$ 12,64	R\$ 12,46	R\$ 373,70
19	FILTRO DE OLEO TM3	30	R\$ 13,23	R\$ 11,50	R\$ 11,43	R\$ 12,05	R\$ 361,60
20	FILTRO DE OLEO TM5	30	R\$ 16,03	R\$ 13,94	R\$ 13,43	R\$ 14,47	R\$ 434,00
21	FILTRO DE AR AP5460	30	R\$ 121,90	R\$ 106,00	R\$ 105,82	R\$ 111,24	R\$ 3.337,20
22	GRAXA AUTOMOTIVA EP2	50	R\$ 299,00	R\$ 265,00	R\$ 319,00	R\$ 294,33	R\$ 14.716,67
23	LUBRIFICANTE 2T 200ML	100	R\$ 8,05	R\$ 7,00	R\$ 3,19	R\$ 6,08	R\$ 608,00
24	LUBRIFICANTE 2T 500ML	100	R\$ 13,80	R\$ 12,00	R\$ 6,96	R\$ 10,92	R\$ 1.092,00
25	LUBRIFICANTE 4T MINERAL 20W50	100	R\$ 13,80	R\$ 12,00	R\$ 12,94	R\$ 12,91	R\$ 1.291,33
26	LUBRIFICANTE DIESEL MINERAL 15W40 1L	100	R\$ 16,10	R\$ 14,00	R\$ 14,56	R\$ 14,89	R\$ 1.488,67
27	LUBRIFICANTE DIESEL MINERAL 15W40 GL 20L	100	R\$ 284,05	R\$ 247,00	R\$ 220,87	R\$ 250,64	R\$ 25.064,00
28	LUBRIFICANTE DIESEL MINERAL 15W40 GL 3L	100	R\$ 38,87	R\$ 33,80	R\$ 38,78	R\$ 37,15	R\$ 3.715,00
29	LUBRIFICANTE DIESEL SINTETICO 10W40 20 L	100	R\$ 437,00	R\$ 380,00	R\$ 449,60	R\$ 422,20	R\$ 42.220,00
30	LUBRIFICANTE DIESEL SINTETICO 10W40 BD 20L	100	R\$ 432,40	R\$ 376,00	R\$ 389,87	R\$ 399,42	R\$ 39.942,33
31	LUBRIFICANTE MINERAL 20W50 1L	100	R\$ 14,95	R\$ 13,00	R\$ 11,31	R\$ 13,09	R\$ 1.308,67
32	LUBRIFICANTE SEMISSINTETICO 15W40 1L	100	R\$ 17,25	R\$ 15,00	R\$ 16,64	R\$ 16,30	R\$ 1.629,67
33	LUBRIFICANTE SEMISSINTETICO 15W40 GL 3L	100	R\$ 51,75	R\$ 45,00	R\$ 53,95	R\$ 50,23	R\$ 5.023,33
34	LUBRIFICANTE SINTETICO 5W30	100	R\$ 28,75	R\$ 25,00	R\$ 22,75	R\$ 25,50	R\$ 2.550,00
35	LUBRIFICANTE SINTETICO 5W30 GL 4L	100	R\$ 115,00	R\$ 100,00	R\$ 70,63	R\$ 95,21	R\$ 9.521,00
36	LUBRIFICANTE SINTETICO 5W40 1L	100	R\$ 28,75	R\$ 25,00	R\$ 31,69	R\$ 28,48	R\$ 2.848,00
37	OLEO CT 10 HIDRAULICO	100	R\$ 455,30	R\$ 477,00	R\$ 430,00	R\$ 454,10	R\$ 45.410,00
38	OLEO CT 50 DIFERENCIAL 20L	100	R\$ 495,00	R\$ 465,00	R\$ 450,00	R\$ 470,00	R\$ 47.000,00
39	OLEO TRANSMISSAO CT 30	100	R\$ 495,00	R\$ 465,00	R\$ 450,00	R\$ 470,00	R\$ 47.000,00
40	TRANSMISSAO 68 20 LITRO	200	R\$ 218,60	R\$ 190,00	R\$ 232,70	R\$ 213,77	R\$ 42.753,33
41	TRANSMISSAO 85W140 20 LITRO	200	R\$ 252,80	R\$ 219,80	R\$ 233,87	R\$ 235,49	R\$ 47.098,00

R\$ 405.964,50

233.035,90



Seu local: Japira - PR

Classificar: Padrão Visualizar: Lista Minha lista (0) Os links de comerciantes são patrocinados

Mostrar apenas Itens novos

Preço

- Até R\$450
- R\$450 - R\$1.500
- R\$1.500 - R\$8.000
- Acima de R\$8.000

R\$ até

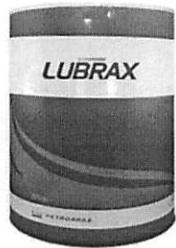
R\$ tr

Categoria

- Fluidos de veículo
- Fluido de transmissão para veículos
- Óleo de motor para veículos
- Gases de combustível portáteis
- Lubrificantes

Vendedor

- Disk Peças
- Maucor Lubrificantes
- Mercado Livre - Autobull
- Mercado Livre -



Lubrax Trm-5 Sae 90 Api Gl-5 BD-20L
de Maucor Lubrificantes


ÓLEO-TRANSMISSOES API-GL5 - Inf Lubrificante mineral especialmente recomendado para caixas de transmissão e de engrenagens hipóides de eixos traseiros que operem em condições ...

Veja mais detalhes em Maucor Lubrificantes »

R\$195,20 - Maucor Lubrificantes
Maucor Lubrificantes


[Ir à loja](#)

[Salvar na lista](#)



Óleo Para Transmissão Tutela Sae 90 W Api Gl5 1 Litro
R\$14,80 em 2 lojas

ÓLEO PARA TRANSMISSÃO TUTELA - SAE 90W API GL5 - 1 LITRO Óleo Lubrificante para transmissão Mecânica Tutela W90/M é um óleo lubrificante de base ...



Óleo lubrificante mineral para compressores - MS LUB
R\$21,76 em mais 10 lojas

Características Técnicas É essencial para o bom funcionamento e a manutenção dos compressores de ar da linha Schulz. Suas funções incluem a ...

NOME:EDSON DE LIMA AUTO PEÇAS JAPIRA

CNPJ: 14248836/0001-14

TELEFONE:043-3555-1393 043-991291393

ENDEREÇO:RUA BEIJA FLOR Nº16



ORÇAMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	LUBRIFICANTE DIESEL SINTETICO 10W40 1L	1	R\$ 19,00	R\$ 19,00
2	LUBRIFICANTE DIESEL SINTETICO 10W40 BD 20L	1	R\$ 376,00	R\$ 376,00
3	LUBRIFICANTE DIESEL MINERAL 15W40 1L	1	R\$ 14,00	R\$ 14,00
4	LUBRIFICANTE DIESEL MINERAL 15W40 GL 3L	1	R\$ 33,80	R\$ 33,80
5	LUBRIFICANTE DIESEL MINERAL 15W40 GL 20L	1	R\$ 247,00	R\$ 247,00
6	LUBRIFICANTE SEMISSINTETICO 15W40 1L	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00
7	LUBRIFICANTE SEMISSINTETICO 15W40 GL 3L	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
8	LUBRIFICANTE MINERAL 20W50 1L	1	R\$ 13,00	R\$ 13,00
9	LUBRIFICANTE SINTETICO 5W30	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
10	LUBRIFICANTE SINTETICO 5W30 GL 4L	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
11	LUBRIFICANTE SINTETICO 5W40 1L	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
12	LUBRIFICANTE 2T 200ML	1	R\$ 7,00	R\$ 7,00
13	LUBRIFICANTE 2T 500ML	1	R\$ 12,00	R\$ 12,00
14	LUBRIFICANTE 4T MINERAL 20W50	1	R\$ 12,00	R\$ 12,00
15	TRANSMISSAO 85W140 <i>20h.</i>	1	R\$ 10,99	R\$ 10,99
16	TRANSMISSAO 68 <i>20L.</i>	1	R\$ 9,50	R\$ 9,50
17	FILTRO DE AR ARS3003	1	R\$ 59,00	R\$ 59,00
18	FLITRO DE AR AP5460	1	R\$ 106,00	R\$ 106,00
19	FILTRO DE AR AP9834	1	R\$ 62,00	R\$ 62,00
20	FILTRO DE AR AP8528	1	R\$ 38,00	R\$ 38,00
21	FILTRO DE AR ACP 003	1	R\$ 11,00	R\$ 11,00
22	FILTRO DE AR ARL4150	1	R\$ 13,87	R\$ 13,87
23	FILTRO DE AR ARL6091	1	R\$ 12,15	R\$ 12,15
24	FILTRO DE AR ARS8235	1	R\$ 174,00	R\$ 174,00
25	FILTRO DE AR ARL4152 <i>23,76</i>	1	R\$ 243,00	R\$ 243,00
26	FILTRO DE OLEO PEL675	1	R\$ 51,00	R\$ 51,00
27	FILTRO DE OLEO PC945	1	R\$ 8,10	R\$ 8,10
28	FILTRO DE OLEO FC164	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
29	FILTRO DE OLEO FC161	1	R\$ 14,85	R\$ 14,85
30	FILTRO DE OLEO TM3	1	R\$ 11,50	R\$ 11,50
31	FILTRO DE OLEO TM5	1	R\$ 13,94	R\$ 13,94
32	FILTRO DE OLEO TM2	1	R\$ 11,50	R\$ 11,50
33	FILTRO DE OLEO PSL655	1	R\$ 58,00	R\$ 58,00
34	FILTRO DE DIESEL PSC72/2	1	R\$ 12,78	R\$ 12,78
35	FILTRO DE DIESEL PL519	1	R\$ 21,40	R\$ 21,40
36	FILTRO DE DIESEL PL442	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
37	FILTRO DE DIESEL PC945	1	R\$ 7,89	R\$ 7,89
			TOTAL	R\$ 1.936,27

Edson de Lima A. Peças Japira
CNPJ:05.088.451/0001-46
R. Brasílio Soltowiski,303
Cep:84.920-000-Japira-PR

NOME:MAGDA ROSANA DA SILVA
 CNPJ: 25990601000110
 TELEFONE:43 9108-3109
 ENDEREÇO:RUA ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS 10



ORÇAMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	LUBRIFICANTE DIESEL SINTETICO 10W40 1L	1	R\$ 21,85	R\$ 21,85
2	LUBRIFICANTE DIESEL SINTETICO 10W40 BD 20L	1	R\$ 432,40	R\$ 432,40
3	LUBRIFICANTE DIESEL MINERAL 15W40 1L	1	R\$ 16,10	R\$ 16,10
4	LUBRIFICANTE DIESEL MINERAL 15W40 GL 3L	1	R\$ 38,87	R\$ 38,87
5	LUBRIFICANTE DIESEL MINERAL 15W40 GL 20L	1	R\$ 284,05	R\$ 284,05
6	LUBRIFICANTE SEMISSINTETICO 15W40 1L	1	R\$ 17,25	R\$ 17,25
7	LUBRIFICANTE SEMISSINTETICO 15W40 GL 3L	1	R\$ 51,75	R\$ 51,75
8	LUBRIFICANTE MINERAL 20W50 1L	1	R\$ 14,95	R\$ 14,95
9	LUBRIFICANTE SINTETICO 5W30	1	R\$ 28,75	R\$ 28,75
10	LUBRIFICANTE SINTETICO 5W30 GL 4L	1	R\$ 115,00	R\$ 115,00
11	LUBRIFICANTE SINTETICO 5W40 1L	1	R\$ 28,75	R\$ 28,75
12	LUBRIFICANTE 2T 200ML	1	R\$ 8,05	R\$ 8,05
13	LUBRIFICANTE 2T 500ML	1	R\$ 13,80	R\$ 13,80
14	LUBRIFICANTE 4T MINERAL 20W50	1	R\$ 13,80	R\$ 13,80
15	TRANSMISSAO 85W140 - 20L	1	R\$ 12,64	R\$ 12,64
16	TRANSMISSAO 68 - 20L	1	R\$ 10,93	R\$ 10,93
17	FILTRO DE AR ARS3003	1	R\$ 67,85	R\$ 67,85
18	FLITRO DE AR AP5460	1	R\$ 121,90	R\$ 121,90
19	FILTRO DE AR AP9834	1	R\$ 71,30	R\$ 71,30
20	FILTRO DE AR AP8528	1	R\$ 43,70	R\$ 43,70
21	FILTRO DE AR ACP 003	1	R\$ 12,65	R\$ 12,65
22	FILTRO DE AR ARL4150	1	R\$ 15,95	R\$ 15,95
23	FILTRO DE AR ARL6091	1	R\$ 13,97	R\$ 13,97
24	FILTRO DE AR ARS8235	1	R\$ 200,10	R\$ 200,10
25	FILTRO DE AR ARL4152 27,32	1	R\$ 279,45	R\$ 279,45
26	FILTRO DE OLEO PEL675	1	R\$ 58,65	R\$ 58,65
27	FILTRO DE OLEO PC945	1	R\$ 9,32	R\$ 9,32
28	FILTRO DE OLEO FC164	1	R\$ 23,00	R\$ 23,00
29	FILTRO DE OLEO FC161	1	R\$ 17,08	R\$ 17,08
30	FILTRO DE OLEO TM3	1	R\$ 13,23	R\$ 13,23
31	FILTRO DE OLEO TM5	1	R\$ 16,03	R\$ 16,03
32	FILTRO DE OLEO TM2	1	R\$ 13,23	R\$ 13,23
33	FILTRO DE OLEO PSL655	1	R\$ 66,70	R\$ 66,70
34	FILTRO DE DIESEL PSC72/2	1	R\$ 14,70	R\$ 14,70
35	FILTRO DE DIESEL PL519	1	R\$ 24,61	R\$ 24,61
36	FILTRO DE DIESEL PL442	1	R\$ 25,30	R\$ 25,30
37	FILTRO DE DIESEL PC945	1	R\$ 9,07	R\$ 9,07
			TOTAL	R\$ 2.226,71

Maria Rosana da Silva

AUTO POSTO TRANSBRASILIANA

RODOVIA BR 153, KM109 CEP: 84900-000 - IBAITI - PARANÁ

FONE: (43) 3546-1198 e-mail: posto153br@gmail.com

COTAÇÃO DE LUBRIFICANTES E FILTROS

PRODUTO	MARCA	MODELO	V. VENDA
LUBRIFICANTE	GULF	DIESEL SINTÉTICO 10W40 1L	R\$ 22,48
LUBRIFICANTE	GULF	DIESEL SINTÉTICO 10W40 BD 20L	R\$ 389,87
LUBRIFICANTE	LUBRAX	DIESEL MINERAL 15W40 1L	R\$ 14,56
LUBRIFICANTE	LUBRAX	DIESEL MINERAL 15W40 GL 3L	R\$ 38,78
LUBRIFICANTE	LUBRAX	DIESEL MINERAL 15W40 GL 20L	R\$ 220,87
LUBRIFICANTE	IPIRANGA	SEMISSINTÉTICO 15W40 1L	R\$ 16,64
LUBRIFICANTE	LUBRAX	SEMISSINTÉTICO 15W40 GL 3L	R\$ 53,95
LUBRIFICANTE	IPIRANGA	MINERAL 20W50 1L	R\$ 11,31
LUBRIFICANTE	IPIRANGA	SINTÉTICO 5W30	R\$ 22,75
LUBRIFICANTE	IPIRANGA	SINTÉTICO 5W30 GL 4L	R\$ 70,63
LUBRIFICANTE	IPIRANGA	SINTÉTICO 5W40 1L	R\$ 31,69
LUBRIFICANTE	LUBRAX	2T 200ml	R\$ 3,19
LUBRIFICANTE	LUBRAX	2T 500ml	R\$ 6,96
LUBRIFICANTE	IPIRANGA	4T MINERAL 20W50	R\$ 12,94
TRANSMISSÃO	IPIRANGA	85W140	R\$ 233,87
TRANSMISSÃO	IPIRANGA	68	R\$ 232,70
FILTRO DE AR	TECFIL	ARS3003	R\$ 58,92
FILTRO DE AR	TECFIL	AP5460	R\$ 105,82
FILTRO DE AR	TECFIL	AP9834	R\$ 61,09
FILTRO DE AR	TECFIL	AP8528	R\$ 38,61
FILTRO DE AR	TECFIL	ACP 003	R\$ 11,01
FILTRO DE AR	TECFIL	ARL4150	R\$ 13,36
FILTRO DE AR	TECFIL	ARL6091	R\$ 11,66
FILTRO DE AR	TECFIL	ARS8235	R\$ 173,41
FILTRO DE AR	TECFIL	ARL4152	R\$ 24,73
FILTRO DE ÓLEO	TECFIL	PEL675	R\$ 50,90
FILTRO DE ÓLEO	TECFIL	PC 945	R\$ 7,59
FILTRO DE ÓLEO	TECFIL	FC 164	R\$ 20,50
FILTRO DE ÓLEO	TECFIL	FC 161	R\$ 13,08
FILTRO DE ÓLEO	TECFIL	TM3	R\$ 11,43
FILTRO DE ÓLEO	TECFIL	TM5	R\$ 13,43
FILTRO DE ÓLEO	TECFIL	TM2	R\$ 12,64
FILTRO DE ÓLEO	TECFIL	PSL655	R\$ 58,06
FILTRO DE DIESEL	TECFIL	PSC 72/2	R\$ 12,69
FILTRO DE DIESEL	TECFIL	PL 519	R\$ 20,62
FILTRO DE DIESEL	TECFIL	PL 442	R\$ 22,91
FILTRO DE DIESEL	TECFIL	PC945	R\$ 7,59



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

DA DIVISÃO DE: Contabilidade/PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

PARA: Exmo. Sr. Prefeito Municipal – WALMIR WELLINGTON DA SILVA

ASSUNTO: Informação de Dotação Orçamentária

DATA: 10/04/2017

Conforme solicitação de Vossa Excelência, acerca de informações referente a existência de dotações orçamentárias para a **AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPIRA-PR**, no valor máximo de **R\$ 233.099,40 (duzentos e trinta e três mil e noventa e nove reais e quarenta centavos)**.

Temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	600	04.002.15.452.0004.2012	0	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2017	600	04.002.15.452.0004.2012	0	3.3.90.30.39.00	Do Exercício

É a informação.

Atenciosamente


PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Contadora

CRC/PR N° 057.161-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

JAPIRA-PR, 10 de Abril 2017.

DO: **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS.**
PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA
MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE
JAPIRA-PR.

Em resposta ao seu expediente s/nº, datado de 10/04/2017, item 2, venho informar conforme segue:

1 – **Recursos Financeiros e Forma de Pagamento** – Existem previsão de recursos financeiros e o pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, ou conforme disponibilidade da administração.

Atenciosamente,


LEONILDO APARECIDO DA SILVA
Diretor do Departamento de Finanças
PORTARIA N.º 009/2017 de 02/01/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Japira-PR, 10 de Abril de 2017.

DO: **SUBPROCURADOR - GERAL**

PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

Senhor Prefeito,

Veio para análise e Parecer Jurídico, o processo administrativo, referente a abertura de processo licitatório, visando a **AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPIRA-PR**, no valor máximo de **R\$ 233.099,40 (duzentos e trinta e três mil e noventa e nove reais e quarenta centavos)**, conforme solicitação expedida pelo Sr. **BENEDITO REIMAO DO VALE**, Secretario de Obras, Viação, Urbanização e Habitação, mediante protocolo em 10/04/2017.

A **Contadora**, Sra. **PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA** informou a existência de previsão de Recursos de Ordem Orçamentária, (doc. Anexo).

O **Diretor do Departamento de Finanças**, Sr. **LEONILDO APARECIDO DA SILVA**, informou a previsão de recursos e que o pagamento será até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, conforme Lei Federal nº. 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Tendo em vista ao que foi apresentado. Salvo Melhor Juízo e entendimento acredito que a licitação dar-se-á sob a modalidade PREGÃO, conforme Lei Federal nº 10.520/2002, inclusa a Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, visando à agilidade com que a Administração consegue ultimar as licitações e à economicidade que a Administração consegue obter, quando utiliza o pregão, sensível redução de preços.

Por fim, informo que o tipo de licitação a ser adotado é o constante no artigo 45 § 1º, inciso I da lei retro citada.

É o parecer,

VALDEMILSON APARECIDO DE OLIVEIRA
SUBPROCURADOR - GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira-PR, 10 de Abril de 2017.

DO: PREGOEIRO

PARA: SUBPROCURADOR - GERAL

Prezado Senhor,

Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria Minuta do Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017-PMJ** e respectiva Minuta de Contrato para análise e viabilidade.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


DIRCEU GALVAO DOS SANTOS
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Japira-PR, 10 de Abril de 2017.

DO: SUBPROCURADOR - GERAL
PARA: PREGOEIRO

Senhor Pregoeiro,

Com relação à minuta do Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017-PMJ** e respectiva minuta de Contrato, digo que a mesma está de conformidade com o artigo 40 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Igualmente, informamos que aprovamos o mesmo por parte de nossa Procuradoria.

É o parecer,

VALDEMILSON APARECIDO DE OLIVEIRA
SUBPROCURADOR - GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira-PR, 10 de Abril de 2017.

DO: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: PREGOEIRO

Prezado Senhor,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo. **AUTORIZO** a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017-PMJ, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, incluindo a Lei Complementar nº 123/2006, visando a **AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPIRA-PR**, no valor máximo de R\$ 233.099,40 (duzentos e trinta e três mil e noventa e nove reais e quarenta centavos), conforme solicitação expedida pelo Sr. BENEDITO REIMAO DO VALE, Secretário de Obras, Viação, Urbanização e Habitação, mediante protocolo em 26/03/2017.

Atenciosamente,

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal



Município de Japira
Solicitação 59/2017
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Equiplano

Página: 1

Solicitação				
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nº solicitante</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
59	Aquisição de Material		10/04/2017	38
Solicitante		Processo Gerado		
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>		
2499-6	BENEDITO REIMAO DO VALE	112/2017		
Local				
<i>Código</i>	<i>Nome</i>			
22	OBRAS PÚBLICAS			
Órgão		Pagamento		
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>		
04	Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação	APOS A ENTREGA		
Entrega				
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>		
Secretaria de Obras		365 Dias		

Descrição:
A aquisição de Lubrificantes para manutenção dos Veiculos das secretarias Municipais.

Justificativa:
Faz-se necessário a aquisição de Lubrificantes, a fim de promover a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos rotativos que necessitam lubrificação veiculos das Secretarias como: Educação, Obras, Saude, Assistencia Social, Agricultura

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	04 Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação				
	002 Urbanismo				
	15.452.0004-2012 Manutenção dos Serviços Urbanos				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	3.3.90.30.01.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				
	00600 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
005089	GRAXA CHASSI CAMINHÃO E MAQUINAS TAMBOR 170 KG	UND	5,00	1.004,00	5.020,00
005090	LUBRIFICANTE 2T 200ML	UND	100,00	6,08	608,00
005091	LUBRIFICANTE 2T 500ML	UND	100,00	10,92	1.092,00
005092	LUBRIFICANTE 4T MINERAL 20W50	UND	100,00	12,91	1.291,00
005093	LUBRIFICANTE DIESEL MINERAL 15W40 20L	UND	100,00	250,64	25.064,00
005094	LUBRIFICANTE DIESEL MINERAL 15W40 GL 3L	UND	100,00	37,15	3.715,00
005095	LUBRIFICANTE DIESEL SINTETICO 10W40 20L	UND	100,00	399,42	39.942,00
005096	LUBRIFICANTE MINERAL 20W50 1L	UND	100,00	13,09	1.309,00
005097	LUBRIFICANTE SEMISSINTETICO 15W40 1L	UND	100,00	16,30	1.630,00
005098	LUBRIFICANTE SINTETICO 5W30	UND	100,00	25,50	2.550,00
005099	LUBRIFICANTE SINTETICO 5W40 1L	UND	100,00	28,48	2.848,00
005100	OLEO CT 10 HIDRAULICO GL 20L	UND	50,00	454,10	22.705,00
005101	OLEO CT 50 DIFERENCIAL GL 20L	UND	50,00	470,00	23.500,00
005102	OLEO TRANSMISSAO AUTOMATICA CT 30 GL 20L	UND	50,00	470,00	23.500,00
005103	TRANSMISSAO 68 20L	UND	100,00	213,77	21.377,00
005104	TRANSMISSAO 85W140 20L	UND	100,00	235,49	23.549,00
005121	LUBRIFICANTE SAE 90 API BD 20 LT	UND	50,00	195,20	9.760,00
	3.3.90.30.39.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
	00600 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
005068	FILTRO DE AR ACP 003	UND	30,00	11,55	346,50
005069	FILTRO DE AR AP8528	UND	30,00	38,61	1.158,30
005070	FITRO DE AR AP9834	UND	30,00	64,80	1.944,00
005071	FILTRO DE AR ARL4150	UND	30,00	14,39	431,70
005072	FILTRO DE AR ARL4152	UND	30,00	25,27	758,10
005073	FILTRO DE AR ARL6091	UND	30,00	12,59	377,70
005074	FILTRO DE AR ARS3003	UND	30,00	61,92	1.857,60



Município de Japira
Solicitação 59/2017
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Equipiano

Página:2

005075	FILTRO DE AR ARS8235	UND	30,00	182,50	5.475,00
005076	FILTRO DE DIESEL PC945	UND	30,00	8,18	245,40
005077	FILTRO DE DIESEL PL442	UND	30,00	23,40	702,00
005078	FILTRO DE DIESEL PL519	UND	30,00	22,21	666,30
005079	FILTRO DE DIESEL PSC72/2	UND	30,00	13,39	401,70
005080	FILTRO DE OLEO FC161	UND	30,00	15,00	450,00
005081	FILTRO DE OLEO FC164	UND	30,00	21,17	635,10
005082	FILTRO DE OLEO PC945	UND	30,00	8,34	250,20
005083	FILTRO DE OLEO PEL675	UND	30,00	53,52	1.605,60
005084	FILTRO DE OLEO PSL655	UND	30,00	60,92	1.827,60
005085	FILTRO DE OLEO TM2	UND	30,00	12,46	373,80
005086	FILTRO DE OLEO TM3	UND	30,00	12,05	361,50
005087	FILTRO DE OLEO TM5	UND	30,00	14,47	434,10
005088	FILTRO DE AR AP5460	UND	30,00	111,24	3.337,20
Total da dotação					233.099,40
TOTAL					233.099,40
TOTAL GERAL					233.099,40

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

04.002.15.452.0004.2012	233.099,40
Cod 00600 Fonte 00000 G.Fonte E	233.099,40



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 005/2017; Proc. Administrativo: nº 010/2017. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Cestas Básicas (Gênero Alimentício e Material de Limpeza), destinadas às Pessoas em situação de vulnerabilidade cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência Social. O Município de Itambaracá torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a EMPRESA VENCEDORA referente a Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME, CNPJ nº 22.499.940/0001-00, com o valor de R\$ 51.240,00 (cinquenta e um mil e duzentos e quarenta reais). Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei. Itambaracá Pr, 10 de abril de 2017. CARLOS CESAR DE CARVALHO - Prefeito Municipal

29619/2017

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2017; Proc. Administrativo: nº 003/2017. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos Simples e Psicotrópicos, e Material Hospitalar para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Itambaracá torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe as EMPRESAS VENCEDORAS referente a Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ: 67.729.178/0004-91, com o valor de R\$ 12.886,00 (doze mil e oitocentos e oitenta e seis reais); CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME; CNPJ: 01.328.535/0001-59, com o valor de R\$ 17.041,71 (dezesete mil e quarenta e um reais e setenta e um centavos); CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 03.652.030/0001-70, com o valor de R\$ 18.609,00 (dezoito mil e seiscentos e nove reais) e PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA CNPJ: 81.706.251/0001-98, com o valor de R\$ 9.004,00 (nove mil e quatro reais). Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei. Itambaracá Pr, 10 de abril de 2017. CARLOS CESAR DE CARVALHO - Prefeito Municipal

29618/2017

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 006/2017; Proc. Administrativo: nº 009/2017. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de 02 (dois) Veículo Automotor com capacidade para 5 pessoas, 0 KM, motor capacidade mínima de 70 CV. O Município de Itambaracá torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a EMPRESA VENCEDORA referente a Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: AUTOMAR VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 55.683.478/0005-89, com o valor de R\$ 77.200,00 (setenta e sete mil e duzentos reais). Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada para a assinatura do Contrato, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei. Itambaracá Pr, 10 de abril de 2017. CARLOS CESAR DE CARVALHO - Prefeito Municipal

29621/2017

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação nº 002/2017, que tem como objeto a Contratação de Instituição de Ensino Superior especializada para a prestação de serviços de planejamento, organização, realização e processamento de resultados, e prestação de contas ao TCE/PR de concurso público para provimento dos cargos efetivos, para suprir as demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAMAE Itambaracá/Pr, para o Instituto Filadelfia de Londrina, CNPJ: 78.624.202/0001-00, pelo valor de R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais); conforme Artigo 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93. Itambaracá/Pr, 10 de abril de 2017. Vinícios Curso Ruiz - Diretor Geral do SAMAE

29511/2017

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL-SRP nº 007/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de Empresa para Fornecimento de Medicamentos Simples e Psicotrópicos; Material Hospitalar e Limpeza (consumo); e Equipamentos Hospitalares. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 02/05/2017 a partir das 09h:10m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no site: WWW.itambaraca.pr.gov.br - Licitações. Itambaracá, 07 de abril de 2017. Carlos Cesar de Carvalho - Prefeito Municipal

29507/2017

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação nº 006/2017, que tem como finalidade a Contratação de empresa para a Aquisição de Ovos de Páscoa para serem distribuídos aos Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino da cidade de Itambaracá-Pr; da empresa Monica Regina Petrule Barbosa 073114021970, CNPJ: 17.568.876/0001-31, pelo valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II e Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93. Itambaracá/Pr, 10 de abril de 2017. Carlos Cesar de Carvalho - Prefeito Municipal

29509/2017

Itapejara D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por Lote, no dia 27 (vinte e sete) de Abril de 2017, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de peças e prestação de serviços de mão-de-obra para consertos e reparos em geral, para manutenção de aparelhos de ar condicionados nos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 014/2017, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 07 de Abril de 2017.
Vlademir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 010/2017

29641/2017

Japira

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 1 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos. A abertura dos envelopes será às 09:00 horas do dia 24/04/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - Japira - PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br, no horário de expediente, ou no site: www.Japira.pr.gov.br.

Japira- PR, 10 de Abril de 2017.
Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal
Dirceu Galvão dos Santos
Pregoeiro

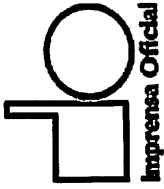
29667/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para objeto a Aquisição de óleo(s) lubrificante(s), filtros e graxa, para utilização nos veículos pertencentes à frota do Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos. A abertura dos envelopes será às 14h00min do dia 24/04/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - Japira - PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br, no horário de expediente, ou no site: www.Japira.pr.gov.br.

Japira- PR, 10 de Abril de 2017.
Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal
Dirceu Galvão dos Santos
Pregoeiro

29672/2017



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE



Protocolo **29672/2017**

Título **Aviso Pregao Presencial 016-2017**

Órgão **PMJAPIRA - Prefeitura Municipal de Japira**

Depositário **DIRCEU GALVAO DOS SANTOS**

E-mail **licitacao@japira.pr.gov.br**

Enviada em **10/04/2017 14:27**


 **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**

 **Municipalidades**


 **Prefeituras**

 **Japira**

 **Aviso - CIS**

 **Aviso Pregao Presencial 16-2017.rtf**
37,84 KB

Data de publicação

 **11/04/2017 Terça-feira**

Valor ainda não confirmado

Histórico

AGUARDANDO TRIAGEM



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481
- CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para objeto a **Aquisição de óleo(s) lubrificante(s), filtros e graxa, para utilização nos veículos pertencentes à frota do Município**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos. A abertura dos envelopes será às 14h00min do dia 24/04/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - Japira - PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br, no horário de expediente, ou no site: www.Japira.pr.gov.br.

Japira- PR, 10 de Abril de 2017.

Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal

Dirceu Galvão dos Santos
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481
- CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 1 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos. A abertura dos envelopes será às 09:00 horas do dia 24/04/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - Japira - PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br, no horário de expediente, ou no site: www.Japira.pr.gov.br.

Japira- PR, 10 de Abril de 2017.

Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal

Dirceu Galvão dos Santos
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de abertura de Licitação - Pregão Presencial nº 16/2017.

OBJETO: Contratação de empresa jornalística para prestação de serviços de publicação dos atos oficiais do município (Poder Executivo e Legislativo), pelo período de doze meses; conforme especificação constante no Anexo I do presente edital. Protocolo até as 08h45min do dia 27/04/2017.

ABERTURA: 27 de abril de 2017 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122

EDITAL COMPLETO - www.siqueiracampos.pr.gov.br/doi.

Siqueira Campos, 10 de abril de 2017.

Miriam de Souza Barbosa Lemes

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de abertura de Licitação - Pregão Presencial nº 15/2017.

OBJETO: Aquisição de 03 (três) veículos automotores, zero quilômetro, destinados ao Departamento de Administração; conforme especificações do Anexo I, que é parte integrante deste edital. Protocolo até as 08h45min do dia 26/04/2017.

ABERTURA: 26 de abril de 2017 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122

EDITAL COMPLETO - www.siqueiracampos.pr.gov.br/doi.

Siqueira Campos, 10 de abril de 2017.

Miriam de Souza Barbosa Lemes

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 65/2013, REFERENTE AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS

CONTRATADA: MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME.

OBJETO: Prorrogação do contrato nº 65/2013 pelo período de doze meses, ficam ratificadas as demais condições estabelecidas no contrato inicial e seus respectivos aditivos, firmado entre as partes.

Siqueira Campos, 07 de abril de 2017.

FABIANO LOPES BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

La Pelle
moda & moda íntima

Rua Marechal Deodoro, 1881
Centro - Siqueira Campos-PR
Fone: (43) 3571-4428

VACA

FUNILARIA E PINTURA

Recuperação de para-choques
Reforma completa
Serviços em geral
Nacionais e Importados
Troca e tira pára-brisa inteiro

REMARCA NÚMERO
DE CHASSI
NO PARABRISA

Fone: (43) 9650-2348

Avenida Marginal, 2231 - Boa Vista - Siqueira Campos-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado através da Portaria nº 035/2017, de 25 de janeiro de 2017, torna público que às **14h00min do dia 24 de abril 2017**, na sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura, situado na Avenida Alexandre Leite dos Santos, 441, Centro de JAPIRA, Estado do Paraná, será realizado certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para aquisição dos objetos constantes no **Item 1** do presente Edital. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes, e ainda, pelo estabelecido neste Edital e seus anexos, integrantes do processo acima indicado.

1 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de óleo(s) lubrificante(s), filtros e graxa, para utilização nos veículos pertencentes à frota do Município de JAPIRA, Estado do Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no **Termo de Referência – ANEXO I**, e demais documentos que integram o presente Edital.

2 DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE RETIRADA

2.1 Os produtos serão retirados de forma parcelada em conformidade com a efetiva necessidade da Prefeitura Municipal de JAPIRA, Estado do Paraná, mediante requisição da Secretaria competente.

2.2 Os produtos serão retirados diariamente e deverão ser fornecidos pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando a retirada dos mesmos a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao de assinatura do Termo Contratual, reservando-se ao Município o direito de recusar o produto em desacordo com o pedido.

2.3 O prazo de retirada poderá ser revisto nas hipóteses indicadas no art. 57, § 1º e 2º, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993.

3 DA ABERTURA

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada no **dia 24 de abril de 2017 às 14h00min**, na **Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de JAPIRA**, Estado do Paraná, no endereço acima mencionado, de acordo com a legislação explícita no preâmbulo deste Edital.

4 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão às interessadas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

4.2 Não poderão participar da presente licitação as interessadas que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação, declaradas inidôneas, impedidas de licitar ou contratar com o Poder Público e/ou inadimplentes com o Tesouro Nacional, Estadual, Municipal, FGTS ou INSS.

4.3 Poderão participar da presente licitação as interessadas que estiverem cadastradas ou não em qualquer órgão público onde constem regularidade jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal, ou as interessadas que apresentarem no envelope de habilitação todos os documentos exigidos para a habilitação.

5 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

5.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

5.3 A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

5.4 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

6 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Cada licitante deverá apresentar ao Pregoeiro um conjunto de documentos composto por três elementos:

- a) Declaração do cumprimento dos requisitos de habilitação;
- b) Envelope contendo a Proposta de Preços Digitada e Gravada em CD ou Pen Drive, Conforme Disponibilizado pelo Edital;
- c) Envelope contendo os Documentos de Habilitação.

6.2 A declaração referida na alínea —a) do item anterior, a ser apresentada em separado, deverá atestar que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002. Para esse fim, poderá a licitante utilizar-se do modelo constante do ANEXO V.

6.3 O envelope contendo a Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope fechado e identificado com o nome e CNPJ da licitante, o número e o objeto da licitação e o título do conteúdo, na forma abaixo.

6.4 O envelope contendo os Documentos de Habilitação deverá ser entregue em envelope fechado e identificado com o nome e CNPJ da licitante, o número e o objeto da licitação e o título do conteúdo, na forma abaixo.

ENVELOPE Nº 01 AO MUNICÍPIO DE JAPIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16 -/2017
PROPOSTA DE PREÇOS PROPONENTE (NOME DA EMPRESA)

ENVELOPE Nº 02 AO MUNICÍPIO DE JAPIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16 -/2017
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PROPONENTE (NOME DA EMPRESA)

6.5 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados observando-se um dos seguintes requisitos:

- a) por cópia com o original;
- b) por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor público da Prefeitura Municipal de JAPIRA, Estado do Paraná;
- c) pela juntada da publicação original em órgão da imprensa oficial onde tenham sido publicados.

6.6 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

6.7 O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o(s) objeto(s) da presente licitação.

6.8 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de cópias em fac-símile.

7 DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1)

7.1 O envelope “Proposta de Preço” deverá conter a proposta de preço da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser apresentada em uma via, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, através do formulário constante do ANEXO II deste Edital, ou em formulário próprio contendo, no mínimo, as mesmas informações exigidas pelo primeiro, devendo suas folhas ser rubricadas e a última assinada por quem de direito, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas;
- b) Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, nome do contato junto a proponente, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail).
- c) Informar a marca/procedência do produto cotado; caso não tenha marca, descrever a procedência/motivo.
- d) Apresentar o valor unitário bem como o valor global da proposta grafado em algarismos e por extenso;
- d.1) Os preços propostos serão completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, entrega, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constante da proposta.

- e) Informar o local de fornecimento do(s) produto(s);
- f) Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta, sendo que se não houver indicação de prazo será considerado como tal o prazo de 60 (sessenta) dias correntes;
- g) Condições de pagamento;
- h) Prazo de fornecimento.

7.2 Ocorrendo discrepância entre o(s) preço(s) unitário(s) e total(is) por item, prevalecerão os unitários e serão recalculados.

7.3 Os preços propostos por escrito serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4 A Proposta de Preço será considerada completa abrangendo todos os custos com produtos necessários à entrega do objeto em perfeitas condições de uso e eventual substituição de unidades defeituosas durante o prazo do processo.

7.5 Será(ão) desclassificada(s) a(s) proposta(s) que não atenderem às exigências do ato convocatório.

7.6 Fica(m) a(s) empresa(s) vencedora(s) ciente(s) de que em todo(s) o(s) item(s) deverá(ão) constar identificação do fornecedor que possibilite a sua substituição, quando isso se fizer necessário.

7.7 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

7.8 É permitido às empresas licitantes apresentarem propostas para um, alguns ou todos os itens, objeto(s) do presente Edital.

7.9 Não será permitida a cotação de quantidades inferiores àquelas compreendidas no **ANEXO I**, sob pena de desclassificação da proposta no item/lote em que for detectada essa inconformidade.

7.10 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

7.11 Verificado e confirmado ser o licitante titular do menor lance empresa de médio ou grande porte, e existir microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte que tenha(m) sido classificada(s) com valor de lance até 5% (cinco por cento) acima do menor lance, será aberta a oportunidade para que a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada formule lance melhor e, no caso de recusa ou impossibilidade, proceder-se-á de igual forma com as demais microempresas ou empresas de pequeno porte classificadas sucessivamente (Art. 45, da Lei Complementar nº 123/2006), devendo utilizar-se do modelo do **ANEXO VI**.

7.12 Em caso de ocorrência de participação de licitante que tenha a condição de microempresa ou de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão adotados os seguintes procedimentos: Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

8.1 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo para licitar, conforme modelo constante do **ANEXO III** deste Edital, assinado por quem de direito;
- b) Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo constante do **ANEXO IV** deste Edital, assinada por quem de direito;

8.2 As licitantes cadastradas ou não em outros órgãos públicos, além de atender ao **item 8.1**, deverão apresentar os seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de Documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Prova da Regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. *(Em virtude da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil de 22 de outubro de 2014, ficam unificadas em um único documento, a prova da regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto âmbito da receita federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional. A unificação das certidões negativas está prevista na Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014);*
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Falência e/ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio ou sede do licitante;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (art. 29, inc. V, da Lei nº 8.666/93);
- h) Alvará de funcionamento da sede da empresa licitante.

9 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

9.1 Antes do início da sessão, os representantes das interessadas em participar do certame, deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

9.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

9.3 Por credenciamento, entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identidade;
- b) Documento comprobatório da representação.

9.4 No caso de representação por procuração, o mandato deverá ser passado, preferencialmente, por instrumento público. Sendo particular, o instrumento de procuração deverá conter a assinatura de seu outorgante reconhecida em cartório e ser acompanhado de cópia do ato de investidura do outorgante com poderes para tal. Em ambos os casos, o mandato deverá conter expressamente outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante.

9.5 No caso de representação por sócio ou diretor da empresa, deverão ser apresentados documentos que comprovem a capacidade de representação (contrato social, estatutos, ata de eleição do dirigente ou documentos equivalentes), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

9.6 Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro antes do início da sessão. Havendo cópias, estas deverão estar autenticadas por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor público, à vista dos originais.

9.7 A não-apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a intervenção da licitante no certame, especialmente quanto à oferta de lances e à interposição de recursos, limitando-se a sua participação à proposta escrita.

9.8 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

9.9 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

10 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

10.1 No dia, hora e local designado no preâmbulo deste Edital, na presença dos representantes das licitantes e das demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá a **Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação** e, em envelopes distintos, devidamente fechados, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, registrando em ata a presença dos participantes.

10.2 A licitante que não apresentar a declaração referida no item anterior estará impedida de prosseguir no certame.

10.3 Após recebidos os documentos pelo Pregoeiro e dado início à abertura dos envelopes, não mais serão admitidas novas licitantes no certame.

10.4 Serão abertos inicialmente os envelopes contendo as Propostas de Preços, que serão conferidas quanto à sua conformidade e, em seguida, rubricadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

10.5 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

11 DO JULGAMENTO

11.1 O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos e obedecerá ao critério do **Menor Preço por Item**.

11.2 A primeira etapa, denominada **Classificação de Preços**, compreenderá a ordenação das propostas das licitantes, classificação das propostas por valor. As propostas classificadas poderão formular lances verbais seguindo a sua ordem de classificação, recebimento dos lances verbais, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada quanto ao objeto e valor.

11.3 A segunda etapa, denominada **Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação**, compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital, bem como a verificação, por meio de consulta "on-line", se necessário. A etapa se conclui com a declaração da licitante vencedora e a adjudicação do objeto em disputa.

12 DA ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

12.1 Serão abertos os envelopes "**Proposta de Preço**" de todas as licitantes.

12.2 O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

12.3 O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

12.4 O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais. No cálculo do limite previsto neste item, o valor da proposta válida de menor preço.

12.5 Quando não houver, pelo menos, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

12.6 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

12.7 O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas para os lances verbais, a apresentar, individualmente, seus lances, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

12.8 Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

12.9 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

12.10 Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

12.11 Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.12 Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

12.13 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

12.14 Nas situações previstas nos itens **12.11** e **12.12** o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido preço melhor.

12.15 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes do item **22.1**, deste Edital.

12.16 Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos itens condicionada a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

12.17 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

13 DA ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO

13.1 Cumpridos os procedimentos previstos na Etapa de Classificação de Preços, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

13.2 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

13.3 Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora e, não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro, então, adjudicar-lhe-á o objeto do certame.

13.4 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame pelo Pregoeiro, caso não haja a interposição de recurso.

13.5 Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os eventuais recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelos representantes credenciados das licitantes presentes à sessão.

13.6 Os envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação serão mantidos em poder da Administração pelos prazos legais de arquivamento em autos devidamente instruídos.

13.7 Ao final da etapa competitiva de cada item/lote ou ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, poderá ser feita pelo Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora do certame. Após encerrada a reunião, o processo, devidamente instruído, será encaminhado a autoridade competente, para homologação e contratação.

14 DOS RECURSOS

14.1 Após declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá se manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora.

14.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no departamento de compras da Prefeitura de JAPIRA-Paraná.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

14.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação e determinará a contratação com a adjudicatária.

14.6 Dos atos da Administração, após a Adjudicação, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, caberá:

I) Recurso, dirigido a autoridade competente, por intermédio do Pregoeiro, interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolado no endereço referido no preâmbulo deste Edital, nos casos de:

- a) Anulação ou revogação da licitação;
- b) Rescisão do Contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79º da Lei nº 8.666/93;
- c) Aplicação das penas de advertência ou multa.

II) Representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

14.7 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93).

14.8 Os recursos, impugnações e contra-razões interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

15 DO TERMO ESPECÍFICO DE CONTRATO

15.1 Será firmado contrato com o licitante vencedor que terá suas cláusulas e condições reguladas pela lei nº 8.666/93 e 10.520 de 17/07/2002, rescindindo-se automaticamente após o prazo estipulado ou podendo ser alterado em suas cláusulas através de Termo Aditivo.

15.2 A licitante vencedora se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

15.3 Se a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da contratação, ou recusar-se injustificadamente em firmar o instrumento de contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente, conforme for o caso, será convocada outra licitante para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação nas mesmas condições da primeira colocada e demais dispositivos deste edital, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.4 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

16 DO PREÇO MÁXIMO

16.1 O preço máximo aceito na presente licitação é conforme o TERMO DE REFÊRENCIA - ANEXO I, e em hipótese alguma será aceito preço superior ao citado, sob pena de desclassificação do proponente.

17 DO REAJUSTAMENTO

17.1 Os preços serão fixos e irajustáveis.

18 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 As despesas decorrentes da contratação do(s) objeto(s) desta licitação correrão a conta de recursos financeiros provenientes do orçamento do Município de JAPIRA, Estado do Paraná e correrá por conta das seguintes Classificações Funcionais Programáticas:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	600	04.002.15.452.0004.2012	0	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2017	600	04.002.15.452.0004.2012	0	3.3.90.30.39.00	Do Exercício

19 DA FORMA DE PAGAMENTO

19.1 Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente em nome da PROPONENTE e também em nome do , mediante o fornecimento de Nota Fiscal correspondente em nome da Prefeitura Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

JAPIRA, Estado do Paraná e Fundo Municipal de Saúde que esteja acompanhado das CND's do FGTS e INSS em plena validade na data de emissão das respectivas notas fiscais, sendo os mesmos pagos da seguinte forma:

19.1.1 Os produtos fornecidos serão pagos em até quinze dias, a contar da data da emissão da nota fiscal.

20 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1 São obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- b) Efetuar a transição dos pagamentos à **CONTRATADA**;
- c) Aplicar à **CONTRATADA** as sanções regulamentares e contratuais, quando for o caso;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

20.2 São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Entregar o objeto da presente licitação dentro do prazo, respeitadas as quantidades, especificações e endereço contidos no ANEXO I;
- b) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como eventual custo de frete na entrega;
- c) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da **CONTRATANTE**, inerentes ao objeto da contratação;
- d) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

21 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

21.1 O recebimento do objeto será acompanhado e fiscalizado por um representante do Setor solicitante.

21.2 A fiscalização será exercida no interesse da Administração municipal e não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

21.3 A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rejeitar o item entregue que não esteja em conformidade com os termos deste edital.

21.4 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**.

22 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

I) Advertência;

- a) Multas, por meio de Documento de Arrecadação Municipal, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela **CONTRATANTE**;
- b) De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, ou no prazo de substituição do item defeituoso, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;
- c) De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;
- d) De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente a dito termo, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;

II) De 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela recusa em corrigir qualquer erro, defeito, vício do item rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 15 (quinze) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito.

III) Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até dois anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

22.2 No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

22.3 Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a **CONTRATADA** fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da **CONTRATADA**, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito na dívida ativa do município, e cobrado na forma da Lei.

22.4 As sanções previstas nos **incisos I e III do item 22.1** poderão ser aplicadas juntamente com as multas do **inciso II do mesmo item**, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o da Administração, sem o comprometimento da segurança da contratação.

23.2 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

23.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

23.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

23.5 A autoridade competente poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.6 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

23.7 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

23.8 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

23.9 Este Edital e seus anexos estarão disponíveis, para consulta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de JAPIRA, Estado do Paraná, no horário normal de expediente e no endereço eletrônico: www.japira.pr.gov.br. Demais informações ou esclarecimentos relativos ao presente Edital serão objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço indicado no preâmbulo deste edital, até 1 (um) dia anterior à data da abertura da licitação, e serão respondidas, igualmente por escrito, a ser encaminhado a todos os interessados que registrarem a obtenção do Edital.

23.10 Os casos imprevisíveis serão resolvidos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e autoridade competente e setor jurídico do município.

23.11 Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I- Termo de Referência;

Anexo II- Formulário para apresentação da Proposta de Preços;

Anexo III- Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;

Anexo IV- Declaração de Não-Utilização de Trabalho de Menor;

Anexo V- Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

Anexo VI- Declaração de Enquadramento no Regime de Tributação de ME/EPP;

Anexo VII- Minuta do Contrato.

JAPIRA, 11 de Abril de 2017.

DIRCEU GALVÃO DOS SANTOS

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

1 – ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS POR ITEM: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de óleo(s) lubrificante(s), filtros e graxa, para utilização nos veículos pertencentes à frota do Município de JAPIRA, Estado do Paraná, devendo os mesmos serem fornecidos em conformidade com as condições e especificações constantes no presente termo e demais condições constantes no **Pregão Presencial nº 16** e seus anexos;

01.2 – Os óleos lubrificantes, fluídos e graxas deverão ser de 1ª Linha, para primeiro uso e não poderão ser de segunda linha de qualidade, reciclado, remanufaturado;

01.3 – Os óleos lubrificantes deverão estar devidamente em acordo com a Portaria ANP nº 131 de 30/07/99;

01.4 – Os óleos lubrificantes deverão estar devidamente registrados na ANP, conforme prevê a Resolução ANP nº 010 de 07/03/07;

01.5 – O licitante vencedor será obrigado a apresentar, quando solicitado pelo Município de Japira, laudos de análise do produto cotado;

01.6 – A empresa licitante é obrigada a cotar produtos que atendam integralmente todas as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT;

01.7 – Os óleos lubrificantes cotados devem ser homologados por montadoras nacionais, devendo a comprovação ser feita através de certificados;

01.8 – A licitante somente será selecionada para ir à etapa de lances do item que cotar de acordo com as especificações mínimas deste Edital;

01.9 – Deverá ser respeitada a numeração do item e a quantidade, unidade e especificações mínimas, bem como deverá ser indicadas a marca e fabricante do ITEM;

01.10 – O objeto que compõe o ITEM deverá atender os padrões de qualidade e normas brasileiras vigentes;

01.11 – Os materiais/produtos deverão ser de primeira linha, ter padrão de qualidade reconhecido pelo mercado nacional e estarem de acordo com os padrões e normas brasileiras vigentes;

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5068	FILTRO DE AR ACP 003	30,00	UND	11,55	346,50
2	5069	FILTRO DE AR AP8528	30,00	UND	38,61	1.158,30
3	5070	FILTRO DE AR AP9834	30,00	UND	64,80	1.944,00
4	5071	FILTRO DE AR ARL4150	30,00	UND	14,39	431,70
5	5072	FILTRO DE AR ARL4152	30,00	UND	25,27	758,10
6	5073	FILTRO DE AR ARL6091	30,00	UND	12,59	377,70
7	5074	FILTRO DE AR ARS3003	30,00	UND	61,92	1.857,60
8	5075	FILTRO DE AR ARS8235	30,00	UND	182,50	5.475,00
9	5076	FILTRO DE DIESEL PC945	30,00	UND	8,18	245,40
10	5077	FILTRO DE DIESEL PL442	30,00	UND	23,40	702,00
11	5078	FILTRO DE DIESEL PL519	30,00	UND	22,21	666,30
12	5079	FILTRO DE DIESEL PSC72/2	30,00	UND	13,39	401,70
13	5080	FILTRO DE OLEO FC161	30,00	UND	15,00	450,00
14	5081	FILTRO DE OLEO FC164	30,00	UND	21,17	635,10
15	5082	FILTRO DE OLEO PC945	30,00	UND	8,34	250,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

16	5083	FILTRO DE OLEO PEL675	30,00	UND	53,52	1.605,60
17	5084	FILTRO DE OLEO PSL655	30,00	UND	60,92	1.827,60
18	5085	FILTRO DE OLEO TM2	30,00	UND	12,46	373,80
19	5086	FILTRO DE OLEO TM3	30,00	UND	12,05	361,50
20	5087	FILTRO DE OLEO TM5	30,00	UND	14,47	434,10
21	5088	FILTRO DE AR AP5460	30,00	UND	111,24	3.337,20
22	5089	GRAXA CHASSI CAMINHÃO E MAQUINAS TAMBOR 170 KG	5,00	UND	1.004,00	5.020,00
23	5090	LUBRIFICANTE 2T 200ML	100,00	UND	6,08	608,00
24	5091	LUBRIFICANTE 2T 500ML	100,00	UND	10,92	1.092,00
25	5092	LUBRIFICANTE 4T MINERAL 20W50	100,00	UND	12,91	1.291,00
26	5093	LUBRIFICANTE DIESEL MINERAL 15W40 20L	100,00	UND	250,64	25.064,00
27	5094	LUBRIFICANTE DIESEL MINERAL 15W40 GL 3L	100,00	UND	37,15	3.715,00
28	5095	LUBRIFICANTE DIESEL SINTETICO 10W40 20L	100,00	UND	399,42	39.942,00
29	5096	LUBRIFICANTE MINERAL 20W50 1L	100,00	UND	13,09	1.309,00
30	5097	LUBRIFICANTE SEMISSINTETICO 15W40 1L	100,00	UND	16,30	1.630,00
31	5098	LUBRIFICANTE SINTETICO 5W30	100,00	UND	25,50	2.550,00
32	5099	LUBRIFICANTE SINTETICO 5W40 1L	100,00	UND	28,48	2.848,00
33	5100	OLEO CT 10 HIDRAULICO GL 20L	50,00	UND	454,10	22.705,00
34	5101	OLEO CT 50 DIFERENCIAL GL 20L	50,00	UND	470,00	23.500,00
35	5102	OLEO TRANSMISSAO AUTOMATICA CT 30 GL 20L	50,00	UND	470,00	23.500,00
36	5103	TRANSMISSAO 68 20L	100,00	UND	213,77	21.377,00
37	5104	TRANSMISSAO 85W140 20L	100,00	UND	235,49	23.549,00
38	5121	LUBRIFICANTE SAE 90 API BD 20 LT	50,00	UND	195,20	9.760,00
TOTAL						233.099,40

1.1 CUSTO ESTIMADO TOTAL GLOBAL DOS ITENS É DE RS 233.099,40 (NOVENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS).

1.2 Os valores cotados deverão ser expressos em Real, e serão aceitas propostas com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula.

2 - CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

No(s) preço(s) acima, estão computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, entrega, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).


3 – DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE RETIRADA

3.1 Os produtos serão retirados de forma parcelada em conformidade com a efetiva necessidade da Prefeitura Municipal de JAPIRA, Estado do Paraná, mediante requisição para abastecimento regular a ser efetuado na bomba da empresa vencedora.

3.2 Os produtos serão retirados diariamente e deverão ser fornecidos durante o prazo de 12 (doze) meses, iniciando a retirada dos mesmos a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao de assinatura do Termo Contratual, reservando-se ao Município o direito de recusar o produto em desacordo com o pedido.

3.3 O prazo de retirada poderá ser revisto nas hipóteses indicadas no art. 57, § 1º e 2º, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993.

JAPIRA, 11 de Abril de 2017.


Dirceu Galvão Dos Santos

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Anexo II

Formulário para apresentação da Proposta de Preços;

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR PREGÃO PRESENCIAL N° .../2017/

....., inscrita no CNPJ sob n°

....., sediada na Rua n°, Bairro

....., na cidade de, estado

....., declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada a informar à **CONTRATANTE** os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de de
2017.

Nome: RG:

Cargo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

DECLARAÇÃO DE NÃO-UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2017/

....., inscrita no CNPJ sob nº

....., sediada na Rua nº, Bairro

....., na cidade de, estado

....., declara, sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

..... de de de
2017.

Nome: RG:

Cargo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2017

....., inscrita no CNPJ sob nº
 sediada na Rua nº, Bairro
 na cidade de, estado
, declara, para fins de participação no **Pregão Presencial nº**
.../2017, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme
 previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração..... de
 de

2017.

Nome: RG:

Cargo:

(razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, endereço completo, telefone/fax)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

Ao
MUNICÍPIO DE JAPIRA – PR.
PREGÃO PRESENCIAL N° .../2017/

A empresa inscrita no
CNPJ/MF n°, por intermédio do seu representante legal, com os devidos poderes, e abaixo
assinado, **DECLARA, SOB AS PENALIDADE LEGAIS**, para fins de participação no **Pregão Presencial n° .../2017**,
que está legalmente enquadrada na condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP).

Declara, ainda, o pleno atendimento do disposto no artigo 3º, bem como demais dispositivos da
Lei Complementar n° 123/2006.

Segue, ainda, em anexo, documentação comprobatória da condição de microempresa ou
empresa de pequeno porte.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., de de 2017.

Assinatura

Nome:
Rg:
CPF:
Cargo:

OBS.: Esta declaração deverá ser apresentada somente na hipótese do licitante ser enquadrada na condição de ME ou EPP, a qual deverá ser impressa em papel timbrado da proponente e carimbada com o número do CNPJ, juntamente com a proposta de preços e Certidão Simplificada da Junta Comercial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº/2017/

Pregão Presencial nº .../2017/ de.../2017.

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o Município de JAPIRA, Estado do Paraná e a Empresa

CONTRATANTE: Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.881.969/0001-52, com sede na Alexandre Leite dos Santos, 441, centro, Cep: 84.920- 000, Município de JAPIRA, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. WALMIR WELLINGTON DA SILVA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob Rg nº XXXXXXXX SSP/PR e do CPF nº XXXXXX, residente e domiciliado a Rua XXXXXX, s/nº, Centro, Município de JAPIRA, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede na, Cep:, Município de, Estado, neste ato devidamente representada por seu representante legal,, portador da Cédula de Identidade sob Rg nº e do CPF/MF sob nº, residente e domiciliado na, Cep:, Município de, Estado, estando as partes sujeitas às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato de Fornecimento em decorrência da Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº.../2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento de óleo(s) lubrificante(s), filtros e graxa, para utilização nos veículos pertencentes à frota do Município de JAPIRA, Estado do Paraná, em conformidade com as especificações abaixo discriminadas e demais condições contidas no **Pregão Presencial nº .../2017**, sendo:

ITEM Nº	QTDE	UNID.	PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01						

CLÁUSULA SEGUNDA

Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **Pregão Presencial nº.../2017/**, juntamente com seus anexos, documentação e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor total de R\$ (.....), pelo fornecimento do(s) objeto(s) constante(s) na **Cláusula Primeira**, licitado de acordo com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

Parágrafo Único – No valor acima, estão incluídos todas as despesas com frete/transporte/entrega, mão-de-obra para carga e descarga, seguros, encargos sociais, tributos, equipamentos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, especialmente as referentes à prestação de assistência técnica, para o equipamento, durante o período de garantia.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente em nome da **PROPONENTE** e ediante o fornecimento de Nota Fiscal correspondente em nome da Prefeitura Municipal de JAPIRA, Estado do Paraná e Fundo Municipal de Saúde que esteja acompanhado das CND's do FGTS e INSS em plena validade na data de emissão das respectivas notas fiscais, sendo os mesmos pagos da seguinte forma:

- a) Os produtos fornecidos serão pagos em até quinze dias, a contar da data da emissão da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro - A fatura deverá ser apresentada pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

Parágrafo Segundo - Nenhum pagamento efetuado pela **CONTRATANTE** isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento do(s) objeto(s) contratado.

Parágrafo Terceiro - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao **CONTRATANTE**, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**, para o saneamento da irregularidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Parágrafo Quarto - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede da **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

Parágrafo Quinto - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente na Sede da **CONTRATANTE**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato, correrão à conta dos recursos financeiros provenientes do Orçamento do Município de JAPIRA, Estado do Paraná e correrá por conta das seguintes Classificações Funcionais Programáticas:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	600	04.002.15.452.0004.2012	0	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2017	600	04.002.15.452.0004.2012	0	3.3.90.30.39.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE RETIRADA

Os produtos serão retirados de forma parcelada em conformidade com a efetiva necessidade da Prefeitura Municipal de JAPIRA, Estado do Paraná, mediante requisição da Secretaria competente.

Parágrafo Primeiro - Os produtos serão retirados diariamente e deverão ser fornecidos pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando a retirada dos mesmos a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao de assinatura do Termo Contratual, reservando-se ao Município o direito de recusar o produto em desacordo com o pedido.

Parágrafo Segundo - O prazo de retirada poderá ser revisto nas hipóteses indicadas no art. 57, § 1º e 2º, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

O presente contrato rege-se pelos preceitos do direito público, aplicando-se, subsidiariamente os princípios gerais dos contratos e as disposições de direito privado, contidos na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

São obrigações da **CONTRATANTE**:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- Efetuar a transição dos pagamentos à **CONTRATADA**;
- Aplicar à **CONTRATADA** as sanções regulamentares e contratuais, quando for o caso;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

São obrigações da **CONTRATADA**:

- Entregar o objeto da presente licitação dentro do prazo, respeitadas as quantidades, especificações e endereço contidos no ANEXO I;
- Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como eventual custo de frete na entrega;
- Atender prontamente quaisquer exigências do representante da **CONTRATANTE**, inerentes ao objeto da contratação;
- Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES PELA INADIMPLÊNCIA

A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, ou no prazo de substituição do item defeituoso, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;
- De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea “a” acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;
- De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente a dito termo, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- d) De 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela recusa em corrigir qualquer erro, defeito, vício do item rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 15 (quinze) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito.
- e) Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até dois anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos indicados nos arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo – Pela inexecução total ou parcial, a **CONTRATANTE**, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87, incisos I e II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, em cumprimento ao disposto no art. 61, § único, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da

CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

JAPIRA, de de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA


Prefeito Municipal

Contratante

Representante Legal

Contratada

Testemunhas:



JOSÉ JUNKI SATO & FILHOS LTDA ME
CNPJ: 12.645.365/0001-52
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

-fls 01-

JOSÉ JUNKI SATO, brasileiro, natural de Bandeirantes-Pr, empresário, viúvo, data de nascimento 10/02/1944, Carteira de Identidade Civil RG nº 833.865-5 do Instituto de Identificação do Paraná, CPF nº 025.128.079-91, residente e domiciliado na Rua Campos Sales, nº 83 - Centro, em Ibaiti, Estado do Paraná - CEP: 84.900-000, MARCELINO HIROCHI SATO, brasileiro, empresário, natural de Ibaiti- Pr, solteiro, maior, data de nascimento 17/10/1982, Carteira de Identidade Civil RG nº 8.234.054-8 do Instituto de Identificação do Paraná, CPF nº 059.456.199-06, residente e domiciliado na Rua Campos Sales, nº 83 - Centro - CEP: 84.900-000, em Ibaiti, Estado do Paraná, e ADALBERTO KENHITI SATO, brasileiro, empresário, natural de Ibaiti-Pr, casado, pelo regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 02/09/1976, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 6.396.640-1 do Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 003.738.499-66, residente e domiciliado na Rua José Ferreira Heiddger, sn - BR 153, em Ibaiti, Estado do Paraná - CEP: 84.900-000 - Pr, únicos sócios da sociedade empresarial "JOSÉ JUNKI SATO & FILHOS LTDA - ME", com sede em Ibaiti -Pr, com sede e domicílio na BR 153 - KM 108 - RODOVIA FEDERAL - CEP: 84.900-000 - IBAITI - PR, inscrita no CNPJ sob nº 12.645.365/0001-52, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41206884579 em sessão de 30/09/2010, RESOLVEM, por este instrumento particular de Alteração Contratual, modificar seu Contrato Primitivo e alterações posteriores de acordo com as cláusulas seguintes:

Paulo
ll
foce
adalberto

CLÁUSULA PRIMEIRA: RETIRADA DE SÓCIO: O sócio ADALBERTO KENHITI SATO, que possui na sociedade 1.600 quotas de R\$ 10,00 (dez reais), cada uma, num total de R\$: 16.000,00(dezesseis mil reais), RETIRA-SE DA SOCIEDADE, cedendo e transferindo a totalidades de suas quotas, para os sócios remanescentes JOSÉ JUNKI SATO 1.000 quotas e MARCELINO HIROCHI SATO 600 quotas, através de venda à vista, em moeda corrente no País, nesta data de 22/02/2016, dando plena geral e rasa quitação.

CLAUSULA SEGUNDA: Ingressa na sociedade pelo presente ato o Sr. PAULO HIDEKI SATO, brasileiro, solteiro, maior, data de nascimento 08/11/1977, empresário, portador da CNH nº 03630404643, DETRAN /PR, e CPF nº 004.474.339-46, residente e domiciliado na Rua Campos Sales, nº 85 - Centro - CEP: 84.900-000, em Ibaiti, Estado do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social no valor de R\$: 40.000,00(quarenta mil reais), divididos em 4.000 quotas de R\$ 10,00(dez reais),cada uma, fica elevado para R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais), divididos em 15.000 quotas de R\$: 10,00(dez reais), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIO	QUOTAS	%	R\$
JOSÉ JUNKI SATO	11.250	75,0	112.500,00
MARCELINO HIROCHI SATO	1.875	12,5	18.750,00
PAULO HIDEKI SATO	1.875	12,5	18.750,00
TOTAL	15.000	100,0	150.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2016 10:23 SOB Nº 20160863635.
PROTOCOLO: 160863635 DE 20/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600176796. NIRE: 41206884579.
JOSE JUNKI SATO & FILHOS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 26/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



JOSÉ JUNKI SATO & FILHOS LTDA ME
CNPJ: 12.645.365/0001-52
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

-fls 02-

CLÁUSULA QUARTA: O Objeto Social de ora em diante passa a ter a seguinte redação: "4731800 COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES (POSTO DE GASOLINA) – 4520005 SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - 4520006 SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES – 5611201 RESTAURANTES E SERVIÇOS COMPLETO DE ALIMENTAÇÃO E COMIDA ORIENTAL – 5611203 LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, SUCOS E PRODUTOS NATURAIS – 4729602 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA"

CLÁUSULA QUINTA:- A administração da sociedade caberá aos sócios JOSÉ JUNKI SATO, MARCELINO HIROCHI SATO e PAULO HIDEKI SATO, com poderes e atribuições de administrarem em conjunto ou individualmente à sociedade, ficando vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.(artigos 997, VI: 1.013, 1.015, 1.064 CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: Os Administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA: CONSOLIDAÇÃO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
JOSÉ JUNKI SATO & FILHOS LTDA ME
CNPJ: 12.645.365/0001-52

JOSÉ JUNKI SATO, brasileiro, natural de Bandeirantes-Pr, empresário, viúvo, data de nascimento 10/02/1944, Carteira de Identidade Civil RG nº 833.865-5 do Instituto de Identificação do Paraná, CPF nº 025.128.079-91, residente e domiciliado na Rua Campos Sales, nº 83 - Centro, em Ibaiti, Estado do Paraná - CEP: 84.900-000, **MARCELINO HIROCHI SATO**, brasileiro, empresário, natural de Ibaiti- Pr, solteiro, maior, data de nascimento 17/10/1982, Carteira de Identidade Civil RG nº 8.234.054-8 do Instituto de Identificação do Paraná, CPF nº 059.456.199-06, residente e domiciliado na Rua Campos Sales, nº 83 – Centro – CEP: 84.900-000, em Ibaiti, Estado do Paraná, e **PAULO HIDEKI SATO**, brasileiro, solteiro, data de nascimento 08/11/1977, maior, empresário, portador da CNH nº 03630404643 DETRAN /PR, e CPF nº 004.474.339-46, residente e domiciliado na Rua Campos Sales, nº 85 – Centro – CEP: 84.900-000, em Ibaiti, Estado do Paraná- Pr, únicos sócios da sociedade empresarial "**JOSÉ JUNKI SATO & FILHOS LTDA -ME**", com sede em Ibaiti -Pr, com sede e domicílio na BR 153 – KM 108 – RODOVIA FEDERAL – CEP: 84.900-000 – IBAITI – PR, inscrita no CNPJ sob nº 12.645.365/0001-52, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41206884579 em sessão de 30/09/2010, **RESOLVEM**, consolidar o Contrato Social conforme as cláusulas a seguir:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2016 10:23 SOB Nº 20160863635.
 PROTOCOLO: 160863635 DE 20/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600176796. NIRE: 41206884579.
 JOSE JUNKI SATO & FILHOS LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 26/04/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

JOSÉ JUNKI SATO & FILHOS LTDA ME
CNPJ: 12.645.365/0001-52
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



-fls 03-

1ª)- A empresa gira sob o nome empresarial de "JOSÉ JUNKI SATO & FILHOS LTDA -ME" e tem sua sede e foro na BR 153 KM 108 – RODOVIA FEDERAL– CEP: 84.900-000– EM IBAITI-PARANÁ.

2ª)- O Capital Social é de R\$: 150.000,00(cento e cinquenta mil reais), divididos em 15.000 quotas de R\$ 10,00(dez reais), cada uma, assim subscritas:

SÓCIO	QUOTAS	%	R\$
JOSÉ JUNKI SATO	11.250	75,0	112.500,00
MARCELINO HIROCHI SATO	1.875	12,5	18.750,00
PAULO HIDEKI SATO	1.875	12,5	18.750,00
T O T A L	15.000	100,0	150.000,00

3ª) -O Objeto Social é : "4731800 COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES (POSTO DE GASOLINA) – 4520005 SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - 4520006 SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES – 5611201 RESTAURANTES E SERVIÇOS COMPLETO DE ALIMENTAÇÃO E COMIDA ORIENTAL – 5611203 LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, SUCOS E PRODUTOS NATURAIS – 4729602 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA"

4ª)-A sociedade iniciou suas atividades em 30 de setembro de 2010, de conformidade com o Registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, e seu prazo é indeterminado.

5ª)- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6ª)- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

7ª)- A administração da sociedade caberá aos sócios JOSÉ JUNKI SATO, MARCELINO HIROCHI SATO e PAULO HIDEKI SATO com poderes e atribuições de administrarem em conjunto ou individualmente à sociedade, ficando vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.(artigos 997, VI: 1.013, 1.015, 1.064 CC/2002).

8ª)- No exercício da administração, o(s) administrador(es) terá(ão) direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo(s) valor(es) será(ão) definido de comum acordo entre os sócios.

9ª)- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

10ª)-Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2016 10:23 SOB Nº 20160863635.
PROTOCOLO: 160863635 DE 20/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600176796. NIRE: 41206884579.
JOSE JUNKI SATO & FILHOS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 26/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



JOSÉ JUNKI SATO & FILHOS LTDA ME
CNPJ: 12.645.365/0001-52
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

-fls 04-

11ª)- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª)- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

13ª)- O Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

14ª)- Fica eleito o foro de Comarca de Ibaiti - Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 01 (uma) via de igual forma e teor, que será assinada pelos sócios.

Ibaiti-Pr, 25 de fevereiro de 2016

José Junki Sato
JOSÉ JUNKI SATO

FIRMA RECONHECIDA

Marcelino Hirochi Sato
MARCELINO HIROCHI SATO

FIRMA RECONHECIDA

Paulo Hideki Sato
PAULO HIDEKI SATO

FIRMA RECONHECIDA

Adalberto Kenhiti Sato
ADALBERTO KENHITI SATO

FIRMA RECONHECIDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2016 10:23 SOB Nº 20160863635.
PROTOCOLO: 160863635 DE 20/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600176796. NIRE: 41206884579.
JOSE JUNKI SATO & FILHOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 26/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL
SEDE DA COMARCA DE IBAITI
 Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M. Luzia - Ibaiti - PR
 Fone/Fax: (43) 3546-1465 / 3546-3854 - E-mail: tabelionato negro@hotmial.com

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de:
 [5RSdrov1]- JOSÉ JUNKI SATO
 Ibaiti-PR, 09 de Março de 2016.
 Em testemunho da verdade

IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI
 ESCRIVENTE
 FUNARPEN - SELO DIGITAL
 hjZT6 g0KD0 .soaYW - 4wS3T .DHps
 Consulte esse selo e http://funarpen.com.br

TABELIONATO NEGRO
 Ivana A. Fraga Roveri - Escrevente
 Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
 CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL
SEDE DA COMARCA DE IBAITI
 Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M. Luzia - Ibaiti - PR
 Fone/Fax: (43) 3546-1465 / 3546-3854 - E-mail: tabelionato negro@hotmial.com

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de:
 [5RSdten0]- MARCELINO HIROCHI SATO
 [5RSdy980]- PAUZO HIDEKI SATO
 Ibaiti-PR, 09 de Março de 2016.
 Em testemunho da verdade

IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI
 ESCRIVENTE
 FUNARPEN - SELO DIGITAL
 gjZT6 g09D0 .nVuoA - TzMyW .GvpD
 Consulte esse selo e http://funarpen.com.br

TABELIONATO NEGRO
 Ivana A. Fraga Roveri - Escrevente
 Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
 CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL
SEDE DA COMARCA DE IBAITI
 Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M. Luzia - Ibaiti - PR
 Fone/Fax: (43) 3546-1465 / 3546-3854 - E-mail: tabelionato negro@hotmial.com

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de:
 [5RSd#s0]- ADALBERTO KENHITI SATO
 Ibaiti-PR, 09 de Março de 2016.
 Em testemunho da verdade

IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI
 ESCRIVENTE
 FUNARPEN - SELO DIGITAL
 hjZT6 g0DD0 .IVzYK - 0108n .wips
 Consulte esse selo e http://funarpen.com.br

TABELIONATO NEGRO
 Ivana A. Fraga Roveri - Escrevente
 Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
 CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2016 10:23 SOB Nº 20160863635.
 PROTOCOLO: 160863635 DE 20/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600176796. NIRE: 41206884579.
 JOSE JUNKI SATO & FILHOS LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 26/04/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
PAULO HIDEKI SATO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
6396644-4 SESP PR

CPF
004.474.339-46 DATA NASCIMENTO
08/11/1977

FILIAÇÃO
JOSE JUNKI SATO
HANAKO TAKAHASHI SATO

PERMISSAO ACC CAT. HAB
 B

Nº REGISTRO
03630404643 VALIDADE
22/04/2020 1ª HABILITACAO
19/05/2005

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Paulo Hideki Sato

LOCAL
IBAITI, PR DATA EMISSAO
22/04/2015

ASSINATURA DO EMISSOR
Jacobs (RAM) 40605646146
 PR909117905

DETRAN-PR (PARANA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1119254721

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1119254721

Lei: 13.274-10/2017
TABELIONATO NEGRO
 Vera Lúcia de Oliveira
 Rua Paraná 51 - IBAITI - PR
 CEP 3546-1465
 CLP 84900000
 Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
FLD25567

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
 SEDE DA COMARCA

Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. Mª Luzia - Ibaíti - PR - CEP: 84900-000
 Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854 - E-mail: tabelionato negro@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel do original que me foi apresentado nesta data.
 Ibaíti-PR, 24 de Abril de 2017

Vera Lucia de Oliveira
VERA LUCIA DE OLIVEIRA
 ESCRIVENTE:
FUNARPEN - SELO DIGITAL FLD25567
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO NEGRO
 Vera Lúcia de Oliveira
 Rua Paraná 51 - IBAITI - PR
 CEP 3546-1465
 CLP 84900000

8

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE Ibaíti



CARTORIO DISTRIBUIDOR
Rua Paraná - Centro
Ibaíti/PR - 84.900-00

TITULAR
RENERIO GONCALVES LEITE
JURAMENTADO
RENERIO GONCALVES LEITE FILHO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

JOSE JUNKI SATO & FILHOS LTDA

CNPJ 12.645.365/0001-52, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



Ibaíti/PR, 21 de Abril de 2017

RENERIO GONCALVES LEITE FILHO

[Handwritten signature in blue ink]

[Handwritten signature in blue ink]



[Handwritten signature in blue ink]

[Handwritten signatures in blue ink]

[Handwritten mark in blue ink]



"AUTO POSTO TRANSBRASILIANA"
JOSÉ JUNKI SATO & FILHOS LTDA ME
CNPJ: 12.645.365/0001-52 - CAD/ICMS: 90535732-80
ROD. BR 153 – KM 108, SN – RODOVIA FEDERAL - CEP: 84.900-000
FONE:(43) 3546-1198
IBAITI - PARANÁ

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ibaiti-Pr, 24 de abril de 2017

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Japira, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº016/2017-PMJ

TABELIONATO NEGRÃO

Vera Lúcia de Oliveira Escrevente
Rua Paraná 51 (43) 3546-1465
C.P. 84.900-000 IBAITI PR



Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração

Paulo Hideki Sato
PAULO HIDEKI SATO

RG: 6.396.644-4 SSP/PR

CPF: 004.474.339-46

(REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

posto153br@gmail.com

FONE:(43) 3546-1198



8

[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

77.008.068/0001-41

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 23 - CENTRO - IBAITI - PR

ALVARÁ nº 145 / 2017

O Município de Ibaiti, concede alvará de licença para localização a:

Nome:

JOSE JUNKI SATO & FILHOS LTDA - ME - 43397

CNPJ/CPF: 12.645.365/0001-52

Localização:

ROD BR 153 - KM 108, S/N - KM 108 - RODOVIA FEDERAL

Área utilizada: 1.075,00

Atividades:

4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.

4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores.

5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência.

Horário de funcionamento: DIVERSOS**Emitido em**

19/04/2017

Válido até

19/10/2017

Observações:

SUJEITO A LEI N. 669 DE 20/12/2011

ALVARÁ PROVISÓRIO, AGUARDANDO A VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS.

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

WALDIRENE APª. VIGILATO ROCHA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO TRIBUTAÇÃO
PORT. 099/2017, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

**LUPARCO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES, PEÇAS E
ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA.**

NIRE Nº 41 2 0831577 6

CNPJ/MF Nº 23.926.167/0001-83

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CIMPAR PARTICIPAÇÕES LTDA. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 07.341.726/0001-37, registro na JUCESC sob nº 42 2 0358905-4 em 30/03/2005, com sede e foro na cidade de Jaraguá do Sul – SC, Rua Bernardo Dornbusch, 900, Bairro Baependi, CEP 89256-100, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador Sr. **ANGELO ALBERTO CHIODINI**, brasileiro, comerciante, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Jaraguá do Sul, SC, nascido aos 17 dias do mês de fevereiro de 1955, residente e domiciliado na Rua Martin Sthal, 520 – Bairro Vila Nova – CEP 89.259-310 – na cidade de Jaraguá do Sul, SC, portador do CPF nº 781.474.178-53 e da Cédula de Identidade nº 4.767.959-0 expedida pela SSP-SC em 17/01/2000;

ANGELO ALBERTO CHIODINI, brasileiro, comerciante, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Jaraguá do Sul, SC, nascido aos 17 dias do mês de fevereiro de 1955, residente e domiciliado na Rua Martin Sthal, 520 – Bairro Vila Nova – CEP 89.259-310 – na cidade de Jaraguá do Sul, SC, portador do CPF nº 781.474.178-53 e da Cédula de Identidade nº 4.767.959-0 expedida pela SSP-SC em 17/01/2000.

Únicos sócios da sociedade empresária constituída sob a forma de sociedade limitada, e que opera sob a denominação de **LUPARCO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA.**, registrada na JUCEPAR sob o NIRE Nº 41 2 0831577-6 em 07/01/2016; e inscrita no CNPJ sob o nº 23.926.167/0001-83, estabelecida em Curitiba – PR, na Estrada Delegado Bruno de Almeida, nº 3339, – CEP 81.490-000, bairro Campo de Santana.

E ainda, os sócios ingressantes

VOLNEI WULFF, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ituporanga, SC, nascido aos 24 dias do mês de agosto de 1958, residente e domiciliado na Travessa Raphael Francisco Greca, nº 120, Apto. 901 – Bairro Água Verde – CEP 80.620-150 – na cidade de Curitiba, PR, portador do CPF nº 292.938.559-68 e da Cédula de Identidade nº 7R/723.255 expedida pela SESP-SC e CNH 00686751898 expedida pelo DETRAN/PR em 27/09/2013 e,

Página 1 de 13



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2017 16:22 SOB Nº 20167974076.
PROTOCOLO: 167974076 DE 17/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
16700489468. NIRE: 41208315776.
LUPARCO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS
AUTOMOTIVOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**LUPARCO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES, PEÇAS E
ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA.**

NIRE Nº 41 2 0831577 6

CNPJ/MF Nº 23.926.167/0001-83

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



ALDO LUIZ MICHELS, brasileiro, comerciante, divorciado, natural de Armazém, SC, nascido aos 29 dias do mês de julho de 1959, residente e domiciliado na Rua Clara Borinelli, 167 – Bairro Cetro Leste – CEP 89275-000 – na cidade de Schroeder, SC, portador do CPF nº 344.638.289-53 e da Cédula de Identidade nº 834.263 expedida pela SSP-SC em 26/05/1997.

Resolvem de pleno e comum acordo, alterar o contrato social, fazendo-o mediante as cláusulas e as condições abaixo disposta:

CLÁUSULA 1ª: INGRESSO E RETIRADA DE SÓCIOS

I.1 - A sócia **CIMPAR PARTICIPAÇÕES LTDA.**, já qualificada, detentora de 30.000 (Trinta mil) quotas do capital social, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o montante de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, transfere por venda 27.000 (Vinte e sete mil) quotas do capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o montante de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais) ao sócio ingressante **VOLNEI WULFF**, já qualificado; e cede e transfere de forma onerosa 3.000 (três mil) quotas do capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais) ao sócio ingressante **ALDO LUIZ MICHELS**, já qualificado dando geral e irrevogável quitação, entre si e perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar em relação às cotas transferidas.

I.2 - O sócio **ANGELO ALBERTO CHIODINI**, já qualificado, detentor de 30.000 (Trinta mil) quotas do capital social, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o montante de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, transfere por venda 30.000 (Trinta mil) quotas do capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o montante de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) ao sócio ingressante **VOLNEI WULFF**, já qualificado dando geral e irrevogável quitação, entre si e perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar em relação às cotas transferidas.

I.3 – Em virtude da cessão e transferência de cotas acima realizadas, **retiram-se**
Página 2 de 13



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2017 16:22 SOB Nº 20167974076.
PROTOCOLO: 167974076 DE 17/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700489468. NIRE: 41208315776.
LUPARCO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS
AUTOMOTIVOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**LUPARCO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES, PEÇAS E
ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA.**

NIRE Nº 41 2 0831577 6

CNPJ/MF Nº 23.926.167/0001-83

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



da sociedade os sócios **CIMPAR PARTICIPAÇÕES LTDA.** e **ANGELO ALBERTO CHIODINI**, já qualificados, dando e recebendo tanto da sociedade como dos sócios já qualificados, a plena, geral e ampla quitação de seus haveres, para nada mais reclamar em face dos mesmos, seja no presente ou no futuro.

1.4 - Os Sócios Ingressantes, já qualificados, declaram conhecer a situação patrimonial da Sociedade e a partir desta data sub-roga-se em todos os direitos e obrigações decorrentes de suas condições de sócios, na forma da legislação vigente.

1.5 - Em virtude de ingresso e retirada de Sócios, o capital é de R\$ 60.000,00(sessenta mil reais), dividido em 60.000(sessenta mil) quotas no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), neste ato subscritas e totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, ficando distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR R\$
VOLNEI WULFF	57.000	95	57.000,00
ALDO LUIZ MICHELS	3.000	5	3.000,00
TOTAL	60.000	100	60.000,00

CLÁUSULA 2ª: A administração e a representação da sociedade é exercida pelo sócio **VOLNEI WULFF**, respondendo pela administração e representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, assinando isoladamente.

CLÁUSULA 3ª: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Página 3 de 13



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2017 16:22 SOB Nº 20167974076.
PROTOCOLO: 167974076 DE 17/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700489468. NIRE: 41208315776.
LUPARCO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS
AUTOMOTIVOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**LUPARCO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES, PEÇAS E
ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA.
NIRE Nº 41 2 0831577 6
CNPJ/MF Nº 23.926.167/0001-83
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

Em consequência das alterações acima ajustadas, resolvem aos sócios reformular e consolidar o contrato social, com a seguinte redação:

**LUPARCO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS
AUTOMOTIVOS LTDA.
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

VOLNEI WULFF, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ituporanga, SC, nascido aos 24 dias do mês de agosto de 1958, residente e domiciliado na Travessa Raphael Francisco Greca, nº 120, Apto. 901 – Bairro Água Verde – CEP 80.620-150 – na cidade de Curitiba, PR, portador do CPF nº 292.938.559-68 e da Cédula de Identidade nº 7R/723.255 expedida pela SESP-SC e CNH 00686751898 expedida pelo DETRAN/PR em 27/09/2013 e,

ALDO LUIZ MICHELS, brasileiro, comerciante, divorciado, natural de Armazém, SC, nascido aos 29 dias do mês de julho de 1959, residente e domiciliado na Rua Camilo Andreatta, PT 2 – Bairro Barra do Rio Cerro – CEP 89260-185 – na cidade de Jaraguá do Sul, SC, portador do CPF nº 344.638.289-53 e da Cédula de Identidade nº 834.263 expedida pela SSP-SC em 26/05/1997.

Únicos sócios da sociedade empresária constituída sob a forma de sociedade limitada, e que opera sob a denominação de **LUPARCO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA.**, registrada na JUCEPAR sob o NIRE Nº 41 2 0831577-6 em 07/01/2016; e inscrita no CNPJ sob o nº 23.926.167/0001-83, estabelecida em Curitiba – PR, na Estrada Delegado Bruno de Almeida, nº 3339, – CEP 81.490-000, bairro Campo de Santana.

**CAPITULO I
DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO, INICIO E PRAZO**

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade ora constituída girará sob a denominação

Página 4 de 13



CERTIFICO O REGISTRO-EM 07/02/2017 16:22 SOB Nº 20167974076.
PROTOCOLO: 167974076 DE 17/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700489468. NIRE: 41208315776.
LUPARCO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS
AUTOMOTIVOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**LUPARCO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES, PEÇAS E
ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA.**

**NIRE Nº 41 2 0831577 6
CNPJ/MF Nº 23.926.167/0001-83
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**LUPARCO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS
AUTOMOTIVOS LTDA.**

Parágrafo Único: A Sociedade terá a forma da Sociedade Empresária Limitada, obedecendo às normas que lhe são próprias e o disposto neste contrato social, regendo-se supletivamente pelas normas da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede na Estrada Delegado Bruno de Almeida, nº 3339, Bairro Campo de Santana, CEP 81.490-000, na cidade de Curitiba – PR. Podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou no exterior, por deliberação dos sócios na forma prevista na Cláusula Décima Quinta do presente instrumento.

1 – FILIAL 01

- **Localização:** Rua Machado de Assis, nº 150, Bairro Garibaldi, CEP 95720-000, na cidade de Garibaldi – RS.
- **Objeto Social:** Comércio atacadista de óleos lubrificantes e outros automotivos em geral; Comércio atacadista de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- **Início de atividades:** 01/09/2016.
- **Capital Social:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- **Registro na JUCERGS:** 43 9 01848331 **CNPJ:** 23.926.167/0002-64

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objetivo:

- ✓ Comércio atacadista de óleos lubrificantes e outros automotivos em geral;
- ✓ Comércio atacadista de peças e acessórios novos para veículos automotores;

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 07/01/2016.

CLÁUSULA QUINTA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Página 5 de 13



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2017 16:22 SOB Nº 20167974076.
PROTOCOLO: 167974076 DE 17/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700489468. NIRE: 41208315776.
LUPARCO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS
AUTOMOTIVOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**LUPARCO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES, PEÇAS E
ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA.**

NIRE Nº 41 2 0831577 6

CNPJ/MF Nº 23.926.167/0001-83

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL, DISTRIBUIÇÃO DE COTAS E RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SEXTA - O Capital é de R\$ 60.000,00(sessenta mil reais), dividido em 60.000(sessenta mil) quotas no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), neste ato subscritas e totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, ficando distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR R\$
VOLNEI WULFF	57.000	95	57.000,00
ALDO LUIZ MICHELS	3.000	5	3.000,00
TOTAL	60.000	100	60.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - As quotas são indivisíveis em relação a sociedade.

CAPÍTULO III

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

CLÁUSULA NONA - O exercício social iniciará em 01 de janeiro e encerra-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao fim de cada exercício levantar-se-á o inventário do ativo e do passivo e se procederá ao respectivo balanço, o qual será submetido à aprovação dos sócios. Os lucros e perdas eventualmente apurados terão a aplicação que os sócios determinarem, podendo ser antecipados mensalmente. A distribuição de lucros poderá ser realizada de forma desproporcional as cotas, desde que aprovado pela unanimidade dos sócios.

Parágrafo Primeiro - As deliberações dos sócios de que trata o *caput* deste artigo

Página 6 de 13



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2017 16:22 SOB Nº 20167974076.
PROTOCOLO: 167974076 DE 17/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700489468. NIRE: 41208315776.
LUPARCO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS
AUTOMOTIVOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**LUPARCO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES, PEÇAS E
ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA.**

NIRE Nº 41 2 0831577 6

CNPJ/MF Nº 23.926.167/0001-83

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



serão tomadas em reunião, por no mínimo 2/3 do capital, em data fixada correspondente ao último dia útil do mês de março de cada ano, na sede da sociedade, na primeira hora do início do expediente.

Parágrafo Segundo - Havendo impedimento para a realização da reunião, será convocada nova reunião, com até oito dias de antecedência, mediante notificação dos sócios, com local, data, hora e ordem do dia.

**CAPÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO, REPRESENTAÇÃO E REMUNERAÇÃO**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A administração e a representação da sociedade é exercida pelo sócio **VOLNEI WULFF**, respondendo pela administração e representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, assinando isoladamente.

Parágrafo Único - Os poderes previstos no *caput* deste artigo são os amplos e gerais para a representação e administração da sociedade, bem como para o uso da denominação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios administradores receberão uma remuneração mensal a título de *prolabore*, cujo valor será fixado por deliberação dos sócios na forma prevista na Cláusula Décima Quinta do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A sociedade poderá nomear procurador para fins determinados, desde que seu nome seja aprovado pela maioria absoluta do capital social.

Parágrafo Único - O procurador nomeado poderá ser destituído da função, sem direito a qualquer indenização, por deliberação de no mínimo dois terços do capital social.

Página 7 de 13



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2017 16:22 SOB Nº 20167974076.
PROTOCOLO: 167974076 DE 17/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700489468. NIRE: 41208315776.
LUPARCO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS
AUTOMOTIVOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**LUPARCO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES, PEÇAS E
ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA.**

NIRE Nº 41 2 0831577 6

CNPJ/MF Nº 23.926.167/0001-83

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Salvo quando expressamente autorizado na forma prevista na Cláusula Quinta, é expressamente vedado qualquer sócio, administrador ou procurador envolver a sociedade em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, obrigando-se também os sócios, a título pessoal, a não outorgarem fianças ou avais.

CAPÍTULO V

DAS REUNIÕES DE QUOTISTAS E SUAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, condicionadas à aprovação dos sócios representantes da maioria absoluta do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A reunião de sócios será convocada pelos sócios administradores, com 10 (dez) dias de antecedência, hora e a pauta de deliberações ou pelo sócios, nos termos da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – A reunião instala-se, em primeira chamada, com titulares de três quartos do capital social e com qualquer número, em segunda chamada.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Nas votações que tiverem lugar na reunião, cada quota do capital social corresponderá a um voto.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - As deliberações sociais serão tomadas por maioria dos votos dos presentes, salvo se:

I – relativas à designação dos administradores, quando feita em ato separado; remuneração dos administradores; destituição de administradores e pedido de concordata, que serão tomadas pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social;

Página 8 de 13



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2017 16:22 SOB Nº 20167974076.
PROTOCOLO: 167974076 DE 17/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700489468. NIRE: 41208315776.
LUPARCO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS
AUTOMOTIVOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**LUPARCO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES, PEÇAS E
ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA.**

NIRE Nº 41 2 0831577 6

CNPJ/MF Nº 23.926.167/0001-83

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



II – relativas à modificação no contrato social; incorporação, fusão e dissolução da sociedade ou cessação de liquidação, que serão tomadas pelos votos correspondentes, no mínimo, três quartos do capital social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Dos trabalhos e deliberações será lavrada, em livro próprio, ata assinada pelos sócios participantes da reunião, da qual será arquivada cópia autenticada no órgão de registro competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – A reunião pode ser dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que dela seria objeto.

CAPÍTULO VI

DA CESSÃO DE QUOTAS E ADMISSÃO DE NOVOS SÓCIOS, EXCLUSÃO DE SÓCIOS, LIQUIDAÇÃO E DESIMPEDIMENTOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – Toda cessão ou transferência de quotas entre sócios ou a terceiros estranhos à sociedade fica expressamente condicionada à aprovação dos sócios representantes de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do capital social. Ocorrendo a hipótese, terá preferência para a aquisição de quotas o sócio que possuir o maior número de quotas. Não exercendo tal sócio seu direito exclusivo de preferência, os demais sócios, na proporção das quotas possuídas e em igualdade de condições, terão direito de preferência para a aquisição das quotas do sócio retirante, cedente ou alienante.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – O sócio poderá ser excluído por justa causa, assim determinada pela maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – Em caso de falecimento de sócio, a sociedade não se extinguirá, a qual continuará com o sócio remanescente.

Parágrafo primeiro: Os herdeiros e sucessores do sócio minoritário, na hipótese

Página 9 de 13



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2017 16:22 SOB Nº 20167974076.
PROTOCOLO: 167974076 DE 17/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700489468. NIRE: 41208315776.
LUPARCO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS
AUTOMOTIVOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**LUPARCO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES, PEÇAS E
ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA.**

NIRE Nº 41 2 0831577 6

CNPJ/MF Nº 23.926.167/0001-83

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



do seu falecido, não serão admitidos na sociedade, cuja quota de participação será liquidada, ficando os herdeiros e sucessores unicamente com o direito de receber os haveres que porventura tiver o referido quotista, consoante balanço que levantado na época própria.

Parágrafo segundo: Em relação ao sócio majoritário, seus herdeiros e sucessores serão admitidos na sociedade na proporção das quotas pertencentes ao sócio falecido, se assim desejarem.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido ou falecido, serão apurados com base em Balanço Patrimonial Especial da sociedade em questão, a ser levantado no último dia do mês anterior ao evento, que serão pagos da seguinte forma:

I. O valor apurado será pago em parcelas mensais, vencendo-se a primeira 60(sessenta) dias após a formalização do pedido de retirada ou do fato que o determinou;

II. O saldo do valor apurado e pendente de pagamento será atualizado mensalmente de acordo com a variação mensal do índice IGPM ou de seu sucedâneo;

III. O valor será pago em tantas parcelas mensais quantas forem necessárias ao pagamento do total do valor apurado, observando-se que nenhuma das parcelas poderá individualmente ter valor inferior a (a) 1/48 (um quarenta e oito avos) do valor total apurado ou (b) 1/12 (um doze avos) de 30% (trinta por cento) do valor da geração de caixa (EBITDA) apurado pela sociedade no exercício social imediatamente anterior. Ao sócio retirante será sempre assegurado o pagamento da parcela mensal em montante igual ao maior entre os dois valores apurados na forma dos itens (a) e (b) retro.

IV. Se ocorrer a hipótese de retirada de um sócio no curso do período de pagamento dos haveres de outro sócio, ao novo sócio retirante serão aplicadas

Página 10 de 13



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2017 16:22 SOB Nº 20167974076.
PROTOCOLO: 167974076 DE 17/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700489468. NIRE: 41208315776.
LUPARCO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS
AUTOMOTIVOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**LUPARCO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES, PEÇAS E
ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA.**

NIRE Nº 41 2 0831577 6

CNPJ/MF Nº 23.926.167/0001-83

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



também as disposições constantes dos itens precedentes. Nessa hipótese o limite contido na letra (b) do item III acima (1/12 dos 30% do valor da geração de caixa – EBITDA – apurado pela sociedade no exercício social imediatamente anterior) será aplicado conjuntamente para todos os sócios retirantes, sendo certo que o cálculo de cada sócio retirante será efetuado com observância da respectiva proporcionalidade entre os haveres em curso de pagamento, em outros termos, para cada sócio retirante será calculado um percentual sobre o resultado decorrente da aplicação do 1/12 de 30% do EBITDA, de forma que a sua participação sobre o citado limite corresponda a proporcionalidade entre a sua parcela de haveres pendentes e a totalidade dos haveres pendentes de todos os quotistas retirantes.

Parágrafo primeiro: Os sócios reconhecem que a forma de pagamento dos haveres dos sócios retirantes, contemplando o pagamento parcelado, é de fundamental importância para assegurar o princípio da preservação da empresa e de sua função social.

Parágrafo segundo: Os sócios remanescentes poderão, em face da situação econômica financeira da sociedade, estabelecer condições e prazos de pagamento de haveres diversos dos previstos no item anterior.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – Em caso de liquidação da sociedade será liquidante o sócio escolhido por deliberação, conforme prevista na Cláusula Décima Quinta do presente instrumento. Nesta hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação de suas obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os quotistas na proporção do número de quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - Em atenção ao disposto nos artigos 1.011 da Lei 10.406/2002, os sócios e os diretores da Sociedade declararam, sob as penas da lei, que não se encontram impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os

Página 11 de 13



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2017 16:22 SOB Nº 20167974076.
PROTOCOLO: 167974076 DE 17/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700489468. NIRE: 41208315776.
LUPARCO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS
AUTOMOTIVOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**LUPARCO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES, PEÇAS E
ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA.**

NIRE Nº 41 2 0831577 6

CNPJ/MF Nº 23.926.167/0001-83

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - Os Acordos de Quotistas, estabelecendo condições de compra e venda de suas cotas, o direito de preferência na compra das mesmas ou o exercício do direito de voto, serão sempre observados pela Sociedade a partir do momento em que deles tomar conhecimento. Os acordos, para serem válidos perante a Sociedade, deverão estar firmados por Sócios que representem ao menos 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante.

Parágrafo único: As deliberações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e oponíveis a terceiros, tão logo tais acordos tenham sido devidamente averbados nos Livros de Registros da Sociedade. Os Administradores da Sociedade zelarão pela observância desses acordos e o Presidente da Assembleia Geral ou Reunião deverá declarar a invalidade do voto proferido pelo Sócio em contrariedade com os termos de tais acordos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – Para todas as questões oriundas deste contrato fica eleito o foro da comarca de Curitiba – PR, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA DÉCIMA – Os casos omissos e não regulamentados pelo presente instrumento, serão resolvidos de conformidade com as leis aplicáveis a cada espécie.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – O administrador declara, sob as penas da lei, de que

Página 12 de 13



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2017 16:22 SOB Nº 20167974076.
PROTOCOLO: 167974076 DE 17/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700489468. NIRE: 41208315776.
LUPARCO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS
AUTOMOTIVOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**LUPARCO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES, PEÇAS E
ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA.**

NIRE Nº 41 2 0831577 6

CNPJ/MF Nº 23.926.167/0001-83

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de contrato social, sendo lavrado em 01 (uma) via de igual teor e para um só efeito, as quais serão levadas a registro e arquivamento na JUCESC para plena validade.

Curitiba – PR, 12 de Dezembro de 2016.

CMPAR PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ: 07.341.726/0001-37

VOLNEI WULFF

CPF: 292.938.559-68

ANGELO ALBERTO CHIODINI

CPF: 781.474.178-53

ALDO LUIZ MICHELS

CPF: 344.638.289-53

Testemunhas:

Alexandre Hoepers

CPF nº 029.379.939-31

RG nº 5.324.754-0 SSP/SC

João Batista Aragão

CPF nº 180.505.659-04

RG nº 306.225/2 SSI/SC



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2017 16:22 SOB Nº 20167974076.
PROTOCOLO: 167974076 DE 17/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700489468. NIRE: 41208315776.
LUPARCO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS
AUTOMOTIVOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



7º. TABELIAO - DR. ANGELO VOLPI NETO
 R. Mal Deodoro, 230 ,centro F:3094-7700
 CURITIBA - PARANA

Reconheço e dou fé por VERDADEIRA/
 AUTENTICIDADE as firma(s)
 Retro-assinada(s) de:
 [3e80NZu0]-VOLNEI WULFF.....
 Nº: eqZP2 . 8J8J4 . Z3hAZ - Dmtq8 .
 5QHso
 SELO DIGITAL: WWW.FUNARPEN.COM.BR

Em testemunho da verdade
 Curitiba, 07 de Fevereiro de 2017

081-ADRIANA CRISTINA DE CARVALHO
 ESCRIVENTE
 SINAL PÚBLICO EM WWW.CENSUC.ORG.BR

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE JARAGUÁ DO SUL
 CARLOS FABRICIO GRIESEBACH - TABELIAO
 Rua Cel. Francisco Gomes de Oliveira, nº 208, centro, Jaraguá do Sul - SC, CEP 89411-000, Tel/fix (41) 3474-4700
 Horário de Atendimento: 08:00 - 18:00 - www.tabelionatojaraguadosul.com.br

Reconheço como **AUTÊNTICA** a(s) firma(s) de:
ALDO LUIZ MICHELS

Dou fé, Jaraguá do Sul-SC, 08/02/2017. MB
 JULIANE CHRISTINA HÜBNER
 ESCRIVENTE
 Selo Digital de Fiscalização: **EOS26859-ZBLV-NORMAL**
 Emot:R\$3,05 - Selos(s): R\$1,65 = R\$ 4,90

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2017 16:22 SOB Nº 20167974076.
 PROTOCOLO: 167974076 DE 17/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700489468. NIRE: 41208315776.
 LUPARCO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS
 AUTOMOTIVOS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 07/02/2017
 www.empresaFacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signatures and scribbles in blue ink at the top of the page.

EM 26/04/12
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

ASSINATURA DO PORTADOR

CPF: 881.803.409-30
RG: 6.581.063-8
DNPJ: 11.760.808/0001-02
VALIDADE: 13/08/2013
CONTROLE N.º: 029732

POLEGAR DIREITO

VALIDADE NACIONAL ART. 1.º DA LEI Nº 206/75



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
DO ESTADO DO PARANÁ

IDENTIDADE DE REPRESENTANTE COMERCIAL

N.º do Registro: 113400
Data do Registro: 26/03/2010

Nome: MAGNO ROGERIO DE SOUZA PINTO
Empresa: MAGMAR REP COM S/S LTDA
Filiação: SEBASTIAO COELHO DE SOUZA PINTO
CLARICE SALVADOR DE SOUZA PINTO

Data de Nascimento: 26/02/1974
Nacionalidade: BRASILEIRA

Naturalidade: JACAREZINHA
Data de Emissão: 13/05/2010

ASSINATURA DO PRESIDENTE

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL




Estrada Delegado Bruno de Almeida, nº 3339 – Bairro Campo de Santana – Curitiba / PR
CEP 81.490-000 - Fone/Fax: 41 3632 1480 - E-mail licitacao@agricopel.com.br
CNPJ: 23.926.167/0001-83 – IE: 907.121.771-7


ANEXO V





DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 016/2017

Luparco Distribuidora de Lubrificantes, Peças e Acessórios Automotivos Ltda, CNPJ sob o nº. 23.926.167/0001-83, sediada na Estrada Delegado Bruno de Almeida, nº 3339, Bairro Campo de Santana, Município de Curitiba / PR, declara, para fins de participação no Pregão Presencial nº 016/2017, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10520, de 17 de Julho de 2006. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Japira, 24 de Abril de 2017


Luparco Distribuidora de Lubrificantes, Peças e Acessórios Automotivos Ltda
Magno Rogério de Souza Pinto
Representante Legal
RG 6.581.063-8


Luparco Distribuidora de Lubrificantes, Peças e Acessórios Automotivos Ltda
CNPJ: 23.926.167/0001-83 – IE: 907.121.771-7
Estrada Delegado Bruno de Almeida, nº 3339 – Bairro Campo de Santana – Curitiba / PR
CEP 81.490-000 - Fone/Fax: 41 3632 1480



Estrada Delegado Bruno de Almeida, nº 3339 – Bairro Campo de Santana – Curitiba/PR
CEP 81.490-000 - Fone/Fax: 41 3632 1480 - E-mail licitacao@agricopel.com.br
CNPJ: 23.926.167/0001-83 – IE: 907.121.771-7

PROCURAÇÃO

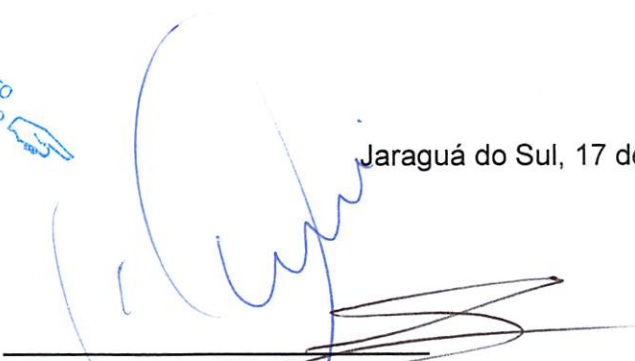
Outorgante: **LUPARCO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.926.167/0001-83, inscrição estadual nº 907.121.771-7, com sede no endereço Estrada Delegado Bruno de Almeida, nº 3339, Bairro Campo de Santana, Curitiba / PR, neste ato representada por sócio administrador Sr. Volnei Wulff, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 7R/723.255 expedida pela SESP-SC, inscrito no CPF nº 292.938.559-68, residente e domiciliado na Travessa Raphael Francisco Greca, nº 120 – apto 901 – Bairro Água Verde, Município de Curitiba / PR, nos termos do contrato social ou última alteração contratual.

Outorgado: **Sr. Magno Rogério de Souza Pinto**, portador da Cédula de Identidade nº 6.581.063-8, CPF nº 881.903.409-30, brasileiro, Representante Comercial, residente e domiciliado a Rua Aurora, 1083 – Bairro Vila Ribeiro – Santo Antonio da Platina - Paraná.


Poderes: Os mais amplos e ilimitados poderes para representar a Luparco Distribuidora de Lubrificantes, Peças e Acessórios Automotivos Ltda., em licitações públicas e licitações na modalidade de pregão, bem como poderes para formular propostas, oferecer lances, acordar, discordar, assinar, transigir, receber em devolução documentos da empresa, assinatura e retirada de contratos, renunciar ao direito de recurso em todas as fases, podendo ainda praticar todos os outros atos pertinentes ao presente certame Licitatório, inclusive a interposição de recursos administrativos.

TABELIONATO
Notas e Protesto
Jaraguá do Sul

Jaraguá do Sul, 17 de março de 2017.



Volnei Wulff
Sócio Administrador
CPF 292.938.559-68



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE JARAGUÁ DO SUL
CARLOS FABRÍCIO GRIESBACH - TABELIÃO

Rua Cel. Procopio Gomes de Oliveira, nº 380, centro, Jaraguá do Sul - SC, CEP: 89251-200, Tel/Fax: (47) 3274-1700
Horário de Funcionamento: 09:00 - 18:00 - www.tabelionatojaraguadosul.com.br

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de:

VOLNEI WULFF

Dou fé, Jaraguá do Sul-SC, 17/03/2017. HSM

ALZIRA DOS SANTOS

ESCREVENTE

Selo Digital de Fiscalização: EPQ85297-CGOL-NORMAL

Emi: R\$ 3,05 - Seo(s): R\$ 1,05 = R\$ 4,90

Confira os dados do ato em: selo.tjse.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
CARLOS FABRÍCIO GRIESBACH - TABELIÃO
Jaraguá do Sul - SC



FERRARINI



CREDECENCIAMENTO

FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP

CNPJ: 60.345.675/0001-02

Rua Boa Esperança, 3-75 | Vila Seabra | CEP:17060-010 | Bauru/SP | Telefone: (14) 3232-4551

e-mail: licitacoes@ferrarinitradores.com.br | ferrarini@ferrarinitradores.com.br



FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.
 Peças e Serviços para Tratores: Caterpillar, Michigan, Huber Warco, Fiat Allis,
 Case, Komatsu em Geral
 R. Boa Esperança, 3-75 Vila Seabra, CEP:17060-010, Bauru/SP F: (14) 3232-4551

DECLARAÇÃO
DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE JAPIRA – PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

A empresa Ferrarini Comércio de Peças Para Tratores Ltda. EPP, inscrita no CNJP sob nº 60.345.675/0001-02, Insc. Estad.: 209.126.658.118, sediada na Rua Boa Esperança, nº 3-75, CEP: 17060-010, na cidade de Bauru – SP, Fone/Fax (14) 3232-4551, neste ato representada pela sua sócia-proprietária Sr.^a Marilda Maria Arantes Pereira Ferrarini, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 9.061.958-4 e do CPF nº 798.352.448-04, declara, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 016/2017**, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2006.

Por ser verdade assina a presente.

Bauru, 24 de abril de 2017.

FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.

Ferrarini Comércio de Peças Para Tratores Ltda. EPP

Marilda Maria Arantes Pereira Ferrarini

RG: 9.061.958-4 / CPF: 798.352.448-04

Sócia Proprietária

CNJP sob nº 60.345.675/0001-02 / Insc. Estad.: 209.126.658.118

Rua Boa Esperança, nº 3-75, CEP: 17060-010, Bauru – SP

Fone/Fax (14) 3232-4551

60.345.675/0001-02

**FERRARINI COMÉRCIO DE
 PEÇAS PARA TRATORES LTDA. - EPP**

RUA BOA ESPERANÇA, 3-75
 VL. SEABRA - CEP 17060-010

BAURU - SP

(Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large scribble on the left and a checkmark on the right)



FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.

Peças e Serviços para Tratores: Caterpillar, Michigan, Huber Warco, Fiat Allis,
Case, Komatsu em Geral
R. Boa Esperança, 3-75 Vila Seabra, CEP:17060-010, Bauru/SP F: (14) 3232-4551

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

**AO MUNICÍPIO DE JAPIRA - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017**

A empresa Ferrarini Comércio de Peças Para Tratores Ltda. EPP, inscrita no CNJP sob nº 60.345.675/0001-02, sediada na Rua Boa Esperança, nº 3-75, CEP: 17060-010, na cidade de Bauru - SP, neste ato representada pela sua sócia-proprietária Sr.^a Marilda Maria Arantes Pereira Ferrarini, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 9.061.958-4 e do CPF nº 798.352.448-04, declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada a informar à **CONTRATANTE** os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser verdade assina a presente.

Bauru, 24 de abril de 2017.

FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.

Ferrarini Comércio de Peças Para Tratores Ltda. EPP

Marilda Maria Arantes Pereira Ferrarini

RG: 9.061.958-4 / CPF: 798.352.448-04

Sócia Proprietária

CNPJ sob nº 60.345.675/0001-02 / Insc. Estad.: 209.126.658.118

Rua Boa Esperança, nº 3-75, CEP: 17060-010, Bauru - SP

Fone/Fax (14) 3232-4551

60.345.675/0001-02

**FERRARINI COMÉRCIO DE
PEÇAS PARA TRATORES LTDA. - EPP**

RUA BOA ESPERANÇA, 3-75
VL. SEABRA - CEP 17060-010

BAURU - SP

8

L



JUCESP
13 07 15

Rua 7 de Setembro, 12-46
Centro - CEP 17015-032
Bauru - SP - Tel: (14) 3878-9500
atendimento@martinsassessoria.com.br
www.martinsassessoria.com.br



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DA
SOCIEDADE LIMITADA QUE GIRA SOB O NOME
EMPRESARIAL DE:

FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP

9ª ALTERAÇÃO

JAIRO ROBERTO FERRARINI, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, empresário, nascido em 18 de outubro de 1953, portador da cédula de identidade RG nº 9.490.601-4-SSP/SP e do CPF nº 708.404.748-49, residente e domiciliado à Rua Boa Esperança, nº 7-60, Jardim Bela Vista, CEP. 17.060-010, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo e **MAKILDA MARIA ARANTES PEREIRA FERRARINI**, brasileira, casada pelo regime da comunhão universal de bens, empresária, nascida em 02 de novembro de 1954, portadora da cédula de identidade RG. nº 9.061.958-4-SSP/SP e do CPF nº 798.352.448-04, residente e domiciliada à Rua Boa Esperança, nº 7-60, Jardim Bela Vista, CEP. 17.060-010, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, únicos componentes da sociedade limitada arquivada na JUCESP sob o nº 35208550193 em sessão de 12/04/1989 e última alteração registrada sob nº 13406115-9, em seção de 16 de abril de 2015, girando sob o nome empresarial de **FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.345.675/0001-02, estabelecida à Rua Boa Esperança, nº 3-75, Vila Seabra, CEP. 17.060-010, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, resolvem em comum acordo alterar as cláusulas como seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA FILIAL**

A filial da sociedade inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.345.675/0002-85 e registrada na JUCESP sob nº 35902753087, que girava seus negócios no endereço sito à Rua Fernando Falcão, nº 1.269, Mooca, CEP. 03.180-003, na cidade de São Paulo/Capital, passa a gerir seus negócios no endereço sito à **Rua Do Oratório nº 2802 - A, Alto da Mooca, CEP. 03.195-000, na cidade de São Paulo/Capital.**

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento deliberaram os sócios, consolidar as cláusulas, artigos e seus parágrafos do contrato social e suas posteriores alterações, bem assim modificar aquelas que por força desta alteração ficaram modificadas, passando a sociedade a reger-se pelas cláusulas e condições seguintes:



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several initials below it.



JUCESP
13 07 15

Rua 7 de Setembro, 12-46
Centro - CEP 17015-032
Bauru - SP - Tel: (14) 3878-9500
atendimento@martinsassessoria.com.br
www.martinsassessoria.com.br



**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO NOME EMPRESARIAL**

A sociedade gira sob o nome empresarial de **FERRARINI
COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP.**

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA SEDE SOCIAL**

A sociedade tem sua sede localizada à **Rua Boa Esperança, nº
3-75, Vila Seabra, CEP. 17.060-010, na cidade de Bauru, Estado de São
Paulo e filial sito à Rua Do Oratório nº 2802 - A, Alto da Mooca, CEP. 03.195-
000, na cidade de São Paulo/Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº
60.345.675/0002-85 e registrada na JUCESP sob NIRE 35902753087.**

**CLAUSULA TERCEIRA
DO OBJETIVO SOCIAL**

O objetivo social é o *Comercio de máquinas agrícolas e
terraplanagem, suas partes, peças, acessórios e serviços; Comércio de
óleos, lubrificantes, seus derivados; Comércio de pneus; Comércio de
baterias; Comércio de peças e acessórios para caminhões e quaisquer
veículos automotores, bem como a prestação de serviços para caminhões
e veículos automotores.*

**CLÁUSULA QUARTA
DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE**

A sociedade terá duração por prazo indeterminado podendo,
entretanto, ser dissolvida a qualquer tempo, uma vez observada a legislação pertinente e
as disposições contidas neste instrumento, sendo seu início considerado a partir da data do
registro na JUCESP em 01 de março de 1989

**CLÁUSULA QUINTA
DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais),
divididos em 1.000.000 (Hum milhão) de cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real)
cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios, assim distribuídas:

CÓDIGO	NOME	COTAS	VALOR
	RAIRO ROBERTO FERRARINI	500.000	R\$ 500.000,00
	ARILDA MARIA ARANTES PEREIRA FERRARINI	500.000	R\$ 500.000,00
	efazendo um total de	1.000.000	R\$1.000.000,00

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
R. São João, 100 - Centro - Japira - SP - CEP 17.000-000
Fone: (14) 3878-9500 - Fax: (14) 3878-9501
E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
De acordo com as normas da Lei nº 13.101/06 e Art. 1º, Inc. XII
da Lei Estadual nº 72/2008, autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 55040310161627390437-2; Data: 03/10/2016 16:27:48

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AE446882-GE34;
Valor do Selo: R\$ 0,40
Confira os dados do ato em: <https://seodigital.fjpb.jus.br>

Bea Válio de Miranda Cavalcanti
Tributar



MARTINS ASSESSORIA

JUCESP
13 07 15

Parágrafo Único - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela efetiva integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro, aprovado pela Lei nº 10.406, de 10/01/02.

CLÁUSULA SEXTA
DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, que depois de notificados por escrito, no prazo de 30 dias, terão direito preferencial em adquiri-las em igualdade de preço e condições, findo o prazo, poderá o socio cedente oferecer suas cotas a terceiros, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência mínima de 30 dias, e seus haveres, apurados em balanço especial, serão reembolsados em 12 prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 30 dias da data do balanço especial.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO BALANÇO GERAL E SEUS RESULTADOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA
DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **JAIRO ROBERTO FERRARINI e MARILDA MARIA ARANTES PEREIRA FERRARINI.**

Parágrafo Primeiro: Os administradores terão poderes para representá-la ativa e passivamente, tanto em juízo como fora dele, perante todas as repartições públicas e autarquias, em todas as relações e transações comerciais com terceiros, admitir e demitir empregados, praticar enfim individualmente, todos os atos e ações necessários e de interesse social.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'X' and several scribbles.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
R. Presidente Epitácio Pessoa, 115 - Sala 205 - Edifício Itália - CEP: 81030-900 - Curitiba - PR - Fone: (41) 321-3444
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 9º e 52 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 55040310161627390437-3; Data: 03/10/2016 16:27:48
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AE46881-7NZP-
Valor Total do Ato em: https://selodigital.fjpb.jus.br
Titular
Bea Valber de Miranda Cavallari



MARTINS ASSESSORIA

CONTABILIDADE EMPRESARIAL

JUIZ DE PAZ
13 07 15

Parágrafo Segundo: Os sócios administradores ficam autorizados a usarem a firma ou denominação social nos negócios sociais, vedado, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros.

Parágrafo Terceiro: Os atos pela sociedade que visam a aquisição e alienação de bens imóveis, constituição de garantias reais sobre os mesmos, alienação de bens móveis, contratação de financiamentos junto às instituições financeiras e a alienação de títulos de crédito da sociedade, poderão ser realizados individualmente, com a assinatura de apenas um dos sócios administradores.

Parágrafo Quarto: As contas bancárias serão movimentadas pelos sócios administradores, assumindo inteira responsabilidade nos interesses sociais, com poderes e atribuições para abrir, alterar, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir e endossar cheques e ordem de pagamento, e praticar outros atos necessários e exigidos pela instituição financeira.

Parágrafo Quinta: Os sócios administradores poderão nomear administradores não integrantes do quadro societário, através de procuração pública.

**CLÁUSULA NONA
DAS RETIRADAS PRO LABORE**

Os sócios administradores farão jus a uma remuneração mensal, a título de pró-labore, em valor a ser fixado de comum acordo entre os mesmos, dentro das disponibilidades da sociedade, e uma vez efetuado será o seu valor levado a débito da conta de despesas gerais da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA
DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO OU RETIRADA DE SÓCIO**

Pelo falecimento ou interdição de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, sendo facultado aos herdeiros ou sucessores, mediante alteração do contrato social, o ingresso no quadro social, ficando desde já convencionado que os direitos e haveres do sócio falecido ou interdito, após devidamente apurados em balanço especial, serão pagos em 12 prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 30 dias da data do balanço especial.

(Handwritten signatures in blue ink)

(Handwritten signatures in blue ink)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
R. Presidente Epitácio Pessoa, 114 - Sala 504 - Edifício Itália - Japira - PA
CNPJ nº 07.870.403/0001-08
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 6º da Lei Federal nº 9.964/1999 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentica a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento apreendido e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 55040310161627390437-4; Data: 03/10/2016 16:27:48
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-06EA46880-PZXX;
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bia, Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

8



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA ELEIÇÃO DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Bauru, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas de omissão ou de interpretação do presente contrato.

E, por assim se acharem certos e contratados, assinam o presente instrumento de constituição social, na presença de duas testemunhas que ouviram, leram e que também assinam.

Bauru, 05 de janeiro de 2015.

Jairo Roberto Ferrarini
JAIRO ROBERTO FERRARINI

Marilda Maria Arantes Pereira Ferrarini
MARILDA MARIA ARANTES PEREIRA FERRARINI

Testemunhas:

Marcelo Francisco Sanches
Marcelo Francisco Sanches
RG nº 18.477.516 - SSP/SP
CPF Nº 130.823.268-38

Cláudio Cesar Corachi
Cláudio Cesar Corachi
RG nº 17.744.952-4-SSP-SP
F. Nº 100.279.418-84



JUCESP - E R BAIIRU

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
R. Japira dos Anjos, 1151 - Japira dos Anjos, SP - CEP: 13.200-000
Fone: (13) 3333-1111 - Fax: (13) 3333-1112
E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V n.º 4º do art. 4º e 6º do art. 5º da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 55040310161627390437-5; Data: 03/10/2016 16:27:48
Site Digital de Fiscalização Eletrônica - JUCESP - JUCESP/SP
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Belo, Valber de Miranda Cavallari
Tribunal

8

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 10/10/2016 às 15:18:19 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b19fe9977f349beb762382bba01f85151400488c7f515392d43b688f025b31233fdaa09fc5ed18d3226b3a1a00f1bc48cf13ce440ed6e00c11c4d4fe7315bb45e

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para FERRARINI COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

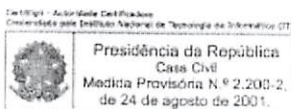
Esta certidão tem a sua validade até: 08/10/2017 às 03:27:23 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 595283

Código de Controle da Autenticação:

55040310161627390437-1 a 55040310161627390437-5

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



CARTORIO AZEVEDO BASTOS - FÓRUM DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELADO DE NOTAS - CARRÃO CNJ 16.571/08
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 4º, 5º da Lei Federal 8.951/1984 e Art. 6 inc. XII
 da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Autenticação Digital
 Cód. Autenticação: 55042005161648540157-1; Data: 20/05/2016 16:48:57
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADJ97478-CNIM
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>
 Bel. Valor da Mensagem Carimbada
 Titular



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 91490601-4 DATA DE EMISSÃO: 02/SET/2008

NOME: BAURO ROBERTO FERRARINI

FILIAÇÃO: LYRIO FERRARINI
 E DOLORES APARECIDA SALGADO FERRARINI

NACIONALIDADE: BAURU - SP DATA DE NASCIMENTO: 18/OUT/1953

DOC. CIÓGEN: BAURU - SP
 CC: LV. B113/FLS. 126 /N. 001430

CPF: 00.411.188 Delegado Divulgentes

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



8

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 23/05/2016 às 16:52:09 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdc5c0f743ed0664db39620c33c82947a29ceb6d5e489ec996295c2181c189f98fdaa09fc5ed18d3226b3a1a00f1bc48c19f6197a08fdd6b032ae2baef45ee2b2

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para FERRARINI COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

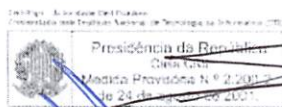
Esta certidão tem a sua validade até: 23/05/2017 às 16:13:39 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 535921

Código de Controle da Autenticação:

55042005161648540157-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



h

X

J

d

l

ad



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DE DEFESA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS - FISCALS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

EMPRESA COMPROVANTE DE INCIDÊNCIA DE
IMPOSTOS SOBRE O FATO GERAÇÃO DE IMPOSTO

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Jair Roberto Ferrarini

CIC

EMPRESA: 10.10.53
INSCRIÇÃO AO CNPJ: 13.844.740-49

CONTRIBUINTE: JAIR ROBERTO FERRARINI

Jair Roberto Ferrarini
SECRETÁRIO DE RECEITA FEDERAL

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 66.270-8

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 55042005161648040782-1; Data: 20/05/2016 16:48:08

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADJ97466-83J1;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

[Handwritten scribble]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 23/05/2016 às 16:52:51 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdc5c0f743ed0664db39620c33c82947a9ddf9bdf3ed57673624881ad579ec26bfdaa09fc5ed18d3226b3a1a00f1bc48c1d9481e51eb0af862e4050c23bb5a3e8

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para FERRARINI COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

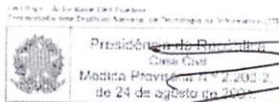
Esta certidão tem a sua validade até: 23/05/2017 às 16:13:39 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 535916

Código de Controle da Autenticação:

55042005161648040782-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



8

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8800-5

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTON DAUN

PROIBIDO PLASTIFICAR



ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 9.061.958-4 DATA DE EXPEDICÃO 21/MAI/2009

NOME MARILDA MARIA ARANTES PEREIRA FERRARINI

FILIAÇÃO ANTONIO ALVES PEREIRA

E ZULEIKA ARANTES PEREIRA

NACIONALIDADE PEDERNEIRAS - SP DATA DE NASCIMENTO 02/NOV/1954

ORIGEM BAURU - SP 1 SUBD.

CC: LV. B113/FLS. 126 /N. 001430

CPF 798352448/04

Delegado Divisório

LEI Nº 7.110 DE 2000/ES

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.270-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 55042005161649080016-1; Data: 20/05/2016 16:49:11

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ADJ97479-VNVR; Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular

8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 23/05/2016 às 16:51:02 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdc5c0f743ed0664db39620c33c82947ac95b6fdf8ba99b883b25c434d8
970e8cfdaa09fc5ed18d3226b3a1a00f1bc48c9b0b066ff796a2e40b689039db18e37d

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para FERRARINI COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

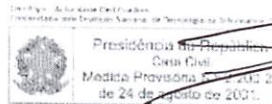
Esta certidão tem a sua validade até: 23/05/2017 às 16:13:39 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 535922

Código de Controle da Autenticação:

55042005161649080016-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.

Peças e Serviços para Tratores: Caterpillar, Michigan, Huber Warco, Fiat Allis,
Case, Komatsu em Geral

R. Boa Esperança, 3-75 Vila Seabra, CEP:17060-010, Bauru/SP F: (14) 3232-4551

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**AO MUNICÍPIO DE JAPIRA - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017**

A empresa Ferrarini Comércio de Peças Para Tratores Ltda. EPP, inscrita no CNJP sob nº 60.345.675/0001-02, sediada na Rua Boa Esperança, nº 3-75, CEP: 17060-010, na cidade de Bauru - SP, neste ato representada pela sua sócia-proprietária Sr.^a Marilda Maria Arantes Pereira Ferrarini, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 9.061.958-4 e do CPF nº 798.352.448-04, com os devidos poderes, **DECLARA, SOB AS PENALIDADE LEGAIS**, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 016/2017**, que está legalmente enquadrada na condição de empresa de pequeno porte (EPP).

Declara, ainda, o pleno atendimento do disposto no artigo 3º, bem como demais dispositivos da Lei Complementar nº 123/2006.

Segue, ainda, em anexo, documentação comprobatória da condição de empresa de pequeno porte.

Por ser verdade assina a presente.

Bauru, 24 de abril de 2017.

FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.

Ferrarini Comércio de Peças Para Tratores Ltda. EPP

Marilda Maria Arantes Pereira Ferrarini

RG: 9.061.958-4 / CPF: 798.352.448-04

Sócia Proprietária

CNJP sob nº 60.345.675/0001-02 / Insc. Estad.: 209.126.658.118

Rua Boa Esperança, nº 3-75, CEP: 17060-010, Bauru - SP

Fone/Fax (14) 3232-4551

60.345.675/0001-02

**FERRARINI COMÉRCIO DE
PEÇAS PARA TRATORES LTDA. - EPP**

**RUA BOA ESPERANÇA, 3-75
VL. SEABRA - CEP 17060-010**

BAURU - SP



SINGULAR

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

Eu, Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE SÃO PAULO

de nome FERRARINI COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP, com ato de constituição registrado na Junta Comercial em 12/04/1989 NIRE 35208550193 CNPJ 06.875.990/0001-07 estabelecida na RUA BOA ESPERANCA 3-75 BAIRRO VILA SEABRA, JARDIM CERES 13068-010 requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente assiamento e a consequente aplicação das regras da Lei que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE prevista na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Bauru - SP 18/11/2008

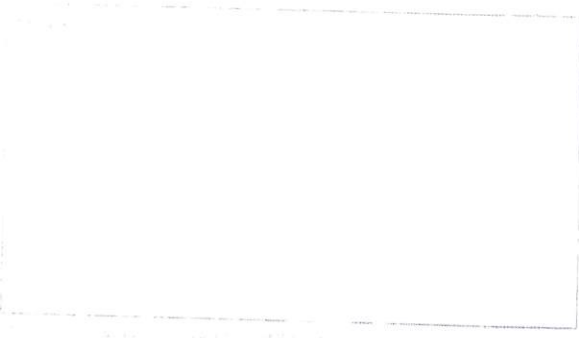
[Handwritten Signature]
Socio - JARO ROBERTO FERRARINI

1º TABELIAO
BAURU - SP

[Handwritten Signature]
Socio - MARCELA LIARIA ARANTES FERREIRA FERRARINI

2º TABELIAO
BAURU - SP

Eu, Sr. Presidente da Junta Comercial



9 11 NOV 2008
SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NUMERO CRISTINA FERREIRA CORREIA
810.777/08-3 SECRETARIA GERAL
JUCESP

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
ESTABELECIDO DE NOTAS - Cadetes CHJ 08 8706
Prof. Dr. Azevedo Bastos - OAB/SP 125.845-1/04-10
De acordo com os artigos 1º, 3º e 4º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente cópia e verifico o conteúdo fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 55040310161627560015-1; Data: 03/10/2016 16:28:05
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEA46884-1KJY;
Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Belo Válio de Miranda Cavalcanti
Tribunal

[Handwritten signatures and scribbles]

JUCESP - R. BAURU

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 16/02/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **60.345.675/0001-02**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **FERRARINI COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2015**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

8



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35208550193		12/04/1989	01/03/1989				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
FERRARINI COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA.						SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
60.345.675/0001-02		RUA BOA ESPERANCA			3-75		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
VILA SEABRA	BAURU		SP	17060-010	R\$	1.000.000,00	

OBJETO SOCIAL
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
JAIRO ROBERTO FERRARINI							
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO			
RUA BOA ESPERANCA			7-60				
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP			
JARDIM BELA VISTA	BAURU		SP	17060-010			
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS			
708.404.748-49	SÓCIO E ADMINISTRADOR			500.000,00			

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
MARILDA MARIA ARANTES PEREIRA FERRARINI							
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO			
RUA BOA ESPERANCA			7-60				
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP			
JARDIM BELA VISTA	BAURU		SP	17060-010			
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS			
798.352.448-04	SÓCIO E ADMINISTRADOR			500.000,00			

FILIAIS							



NIRE 35902753087	CNPJ 60.345.675/0002-85		
ENDEREÇO RUA DO ORATORIO	NÚMERO 2802	COMPLEMENTO A	
BAIRRO ALTO DA MOOCA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 03195-000

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 04/05/2016	NÚMERO 156.377/16-0	
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO PATRIMONIAL, ENCERRADO EM 31/12/2015.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35208550193 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 27/03/2017



Certidão Simplificada emitida para GUILHERME RODRIGUES DE CARVALHO ANDRADE:38363529826
[Autenticidade: 83822301] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br

Signature Not Verified

Digitally signed by FLAVIA REGINA BRITTO:30880294876
Date: 2017.03.28 15:15:48-03:00
Reason: Autenticação de Certidão Simplificada
Location: Sao Paulo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
780841820

Nome: JAIRO ROBERTO FERRARINI

DOC. IDENTIDADE / Org. EMISSOR / UF: 9490601 SSP/SP

CV: 708.404.748-49 **DATA NASCIMENTO:** 18/10/1953

Relação: LYRIO FERRARINI
DÓLORES APARECIDA SALGADO FERRARINI

PERMISSÃO: ACC **CAT. HAB:** D

Nº REGISTRO: 03034604616 **VALIDADEZ:** 27/08/2018 **1ª HABILITAÇÃO:** 03/04/1974

OBSERVAÇÕES:
A

Jairo Roberto Ferrarini
ASSINATURA DO TITULAR

PROIBIDO PLASTIFICAR
780841820

LOCAL: BAURURU, SP **DATA EMISSÃO:** 27/08/2013

Daniel Henrique
ASSINATURA DO EMISSOR

14101182341
8F600661385

DETRAN - SP (SAO PAULO)



8

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]


[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MIZAEI ARAGAO DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) MANOEL MESSIAS DOS SANTOS		(mãe) MARIA DA PENHA PEREIRA DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/06/1986	IDENTIDADE (número) 97483035	Orgão emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 054.843.139-61	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOSÉ CANDIDO FILHO			NÚMERO 454
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84930-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006201 - Jaboti
MUNICÍPIO Jaboti			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL MIZAEI ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PARALELA			NÚMERO 57
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84920-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006217 - Japira
MUNICÍPIO Japira	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTABILIDADECCR@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4520005 Atividade Secundária 4530703, 4530705, 4541205, 4732600	Descrição do Objeto SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTOS DE VEÍCULOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES. COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CAMARAS-DE-AR.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 09/03/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR1170000725555	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2017 16:45 SOB Nº 41108197577.
PROTOCOLO: 171654161 DE 14/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700954918. NIRE: 41108197577.
MIZAEI ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

SERVIÇO DISTRITAL DE JAPIRA
AV. CEL. JOAQUIM P. DE OLIVEIRA 194 - JAPIRA-PR
Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: **MIZAEL**
ARAGÃO DOS SANTOS do que dou fé.
Japira, 10/03/2017
HARIEL VIEIRA FOGAÇA
Escrevente Substituto
FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº 3EsAj.flqZ2.0mb3t , Controle: a9Pwn.xRj5x
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2017 16:45 SOB Nº 41108197577.
PROTOCOLO: 171654161 DE 14/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700954918. NIRE: 41108197577.
MIZAEL ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PIT STOP LAVA-CAR E LUBRIFICAÇÃO

Mizael Aragão dos Santos Japira - ME.

CNPJ: 27.299.847/0001-75 NIRE: 4110819757-7 INSC. ESTADUAL: 907.44818-57
CEP - 84.920.000 FONE/FAX: (043) 99193-1522, Rua Paralela, nº 57 – Centro
Japira – Paraná




REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017

A empresa MIZAEL ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA – ME, estabelecida a Rua Paralela, nº 57, Centro, CEP: 84.920-000, Cidade de Japira, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 27.299.847/0001-75, cadastrada na Secretária da Fazenda Estadual CAD. ICMS sob nº 907.44818-57, DECLARA, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 16/2017**, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2006.

Por ser a expressão de verdade, firmamos o presente



JAPIRA/PR., 19 de Abril de 2017


MIZAEL ARAGÃO DOS SANTOS
RG: 9.748.303-5

27.299.847/0001-75

**MIZAEL ARAGÃO DOS SANTOS
JAPIRA - ME**

Rua Paralela, nº 57
Centro – CEP: 84.920-000
Japira – Estado do Paraná





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MIZAEI ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0819757-7	CNPJ 27.299.847/0001-75	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 14/03/2017	Data de Início de Atividade 14/03/2017
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA PARALELA, 57, CENTRO, JAPIRA, PR, 84.920-000			
Objeto SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTOS DE VEICULOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES. COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CAMARAS-DE-AR.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 14/03/2017 Número: 20171654153 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário MIZAEI ARAGAO DOS SANTOS			
Identidade: 97483035,SESP/PR		CPF: 054.843.139-61	
Estado Civil: Casado		Regime de Bens: Não Informado	

CURITIBA - PR, 20 de abril de 2017

17/258607-0

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA



POLEGAR DIREITO



assinatura do titular

Mizaél Aragão dos Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTERIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Fisicas

COMPROVANTE DE INSCRICAO

054.843.139-61
Número

MIZAEL ARAGÃO DOS SANTOS
Nome

10/06/1986
Nascimento

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICACAO



...CO... DE IDENTIFICACAO...
 ATENÇÃO: O presente é uma cópia reprográica, a qual confere
 em a original, do que não se

JAPIRÁ - PR 19 APR 2011

Mizaél Aragão dos Santos

Marcete A. N. de Oliveira
 Tabelionato de Notas

Lei: 13.228 de 18/07/2011

SELO
FUNLAPEN

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FLE17228



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CÓDIGO DE CONTROLE
24B1.12AF.BDA0.78DE

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 13:50:14 do dia 23/11/2012 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

JAPIRÁ/PR
19/01/2003
com a original, do que se te

[Handwritten signature]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.748.303 5 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/01/2003

NOME MIZUEL ARAGÃO DOS SANTOS

FILIAÇÃO MANOEL MESSIAS DOS SANTOS

MARIA DA PENHA PEREIRA DOS SANTOS

NATURALIDADE JAPIRÁ/PR DATA DE NASCIMENTO 10/06/1986

COMARCA: IBAITI/PR, JAPIRÁ

DOC ORIGEM C.HASC 2548, LTVRO-A09, FOLHA-186

CPF CURTIBA-PR ASSINATURA DO DIRETOR DR. PAULO ERNESTO ARAÚJO CUNHA DIRETOR - IJ/PR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA - ME 1
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41205865929
CNPJ - 08.632.885/0001-53

FRANCISCO CLAUDIO ARIAS, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Londrina – Estado do Paraná, nascido em 03/04/1961, CPF 366.751.139-68, portador CNH/PR 01701280509 expedida pelo DETRAN/PR portador da cédula de Identidade Civil RG 1.877.800 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Estado do Paraná na Rua China, n.º 294 – Jardim Vilas Boas – CEP 86.046-460; ERICKSON AUGUSTO ARIAS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/01/1981, empresário, CPF 007.077.489-76, portador da cédula de Identidade Civil RG 5.921.474-8 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Estado do Paraná na Rua André Gallo, n.º 110 – Apartamento 201 – Bloco A – Vale dos Tucanos - CEP: 86.046-540; e GUILHERME CASARIN BORCH, brasileiro, solteiro, nascido em 18/11/1985, empresário, CPF 060.490.649-89, portador da cédula de Identidade Civil RG 8.693.306-3 SSP/PR, portador CNH/PR 03554211453 expedida pelo DETRAN/PR - residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Carlos Gil, n.º 160 – Cambezinho – CEP 86.040-390. Componentes da sociedade que gira na Praça de Londrina – Estado do Paraná, na Avenida Guilherme de Almeida, n.º 150 – Lojas 04 e 05 – Parque Ouro Branco - CEP 86.042-001 sob o nome empresarial de **ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA - ME**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41205865929 em data de 01/02/2007 e última alteração registrada sob n.º 20155776479 em data de 07/10/2015, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 08.632.885/0001-53 resolvem modificar o primitivo contrato pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLAUSULA PRIMEIRA

O sócio ERICKSON AUGUSTO ARIAS, que possui 80.000 (Oitenta mil) quotas no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) vende e transfere a totalidade de suas quotas a GUILHERME CASARIN BORCH, já qualificado no preâmbulo deste instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA

O sócio FRANCISCO CLAUDIO ARIAS, que possui 280.000 (Duzentas e oitenta mil) quotas no valor de R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais) vende e transfere uma quantia de 40.000 (Quarenta mil) quotas no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) a GUILHERME CASARIN BORCH, já qualificado no preâmbulo deste instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA

Os sócios ERICKSON AUGUSTO ARIAS e FRANCISCO CLAUDIO ARIAS dão ao adquirente GUILHERME CASARIN BORCH plena, geral, rasa e irrevogável quitação da cessão de cotas ora efetuadas, declarando esta conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando subrogados nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2017 09:10 SOB Nº 20172147603.
PROTOCOLO: 172147603 DE 06/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701319663. NIRE: 41205865929.
ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



2

ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA - ME
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41205865929
CNPJ - 08.632.885/0001-53

CLAUSULA QUARTA

Em decorrência da presente alteração, o capital social que era de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) integralizados, permanece inalterado, ficando assim distribuído:

SOCIO	QUOTAS	R\$
FRANCISCO CLAUDIO ARIAS	240.000	240.000,00
GUILHERME CASARIN BORCH	160.000	160.000,00
TOTAL	400.000	400.000,00

CLAUSULA QUINTA

A administração da sociedade caberá a FRANCISCO CLAUDIO ARIAS e GUILHERME CASARIN BORCH, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

CLAUSULA SEXTA

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SÉTIMA

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2017 09:10 SOB Nº 20172147603.
PROTÓCOLO: 172147603 DE 06/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701319863. NIRE: 41205865929.
ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA - ME 3
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41205865929
CNPJ - 08.632.885/0001-53

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA - ME
NIRE - 41205865929
CNPJ - 08.632.885/0001-53

FRANCISCO CLAUDIO ARIAS, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Londrina – Estado do Paraná, nascido em 03/04/1961, CPF 366.751.139-68, portador CNH/PR 01701280509 expedida pelo DETRAN/PR portador da cédula de Identidade Civil RG 1.877.800 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Estado do Paraná na Rua China, n.º 294 – Jardim Vilas Boas – CEP 86.046-460; e **GUILHERME CASARIN BORCH**, brasileiro, solteiro, nascido em 18/11/1985, empresário, CPF 060.490.649-89, portador da cédula de Identidade Civil RG 8.693.306-3 SSP/PR, portador CNH/PR 03554211453 expedida pelo DETRAN/PR - residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Carlos Gil, n.º 160 – Cambezinho – CEP 86.040-390. Componentes da sociedade gira sob o nome empresarial **ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA - ME**, e tem sua sede e domicílio na Avenida Guilherme de Almeida, n.º 150 – Lojas 04 e 05 – Parque Ouro Branco - CEP 86.042-001 – na cidade de Londrina – Estado do Paraná – contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41205865929 em data de 01/02/2007 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 08.632.885/0001-53.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA - ME**, e tem sua sede e domicílio na Avenida Guilherme de Almeida, n.º 150 – Lojas 04 e 05 – Parque Ouro Branco - CEP 86.042-001 – na cidade de Londrina – Estado do Paraná.

2ª O objeto social da empresa é de Comércio varejista de lubrificantes, pneumáticos e câmaras-de-ar, peças e acessórios, mecânicos, elétricos e hidráulicos para veículos automotores, inclusive veículos pesados como caminhões, ônibus e tratores; serviços de manutenção e reparação mecânica e elétrica, funilaria, lanternagem e pintura de veículos automotores, inclusive veículos pesados como caminhões, ônibus e tratores; serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, inclusive veículos pesados como caminhões, ônibus e tratores; Recondicionamento e recuperação de motores e bombas injetoras.

3ª O capital social é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) divididos em 400.000 (Quatrocentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R\$
FRANCISCO CLAUDIO ARIAS	240.000	240.000,00
GUILHERME CASARIN BORCH	160.000	160.000,00
TOTAL	400.000	400.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2017 09:10 SOB Nº 20172147603.
 PROTOCOLO: 172147603 DE 06/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701319663. NIRE: 41205865929.
 ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 07/04/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br



4

ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA - ME
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41205865929
CNPJ - 08.632.885/0001-53

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Fevereiro de 2.007 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá **FRANCISCO CLAUDIO ARIAS** e **GUILHERME CASARIN BORCH** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se aos administradores, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº. 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2017 09:10 SOB Nº 20172147603.
PROTOCOLO: 172147603 DE 06/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701319663. NIRE: 41205865929.

ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA - ME 5
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41205865929
CNPJ - 08.632.885/0001-53

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Fica eleito o foro de Londrina - Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração contratual em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina - Paraná, 04 de Abril de 2.017.

ERICKSON AUGUSTO ARIAS
ERICKSON AUGUSTO ARIAS

GUILHERME CASARIN BORCH
GUILHERME CASARIN BORCH

FRANCISCO CLAUDIO ARIAS
FRANCISCO CLAUDIO ARIAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2017 09:10 SOB Nº 20172147603.
 PROTOCOLO: 172147603 DE 06/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701319663. NIRE: 41205865929.
 ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 07/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



14º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA **CARTÓRIO FUGIWARA**
 Maura Hiroshi Fugiwara - Tabelião Designado Av. Duque de Caxias, 800/810, Térreo - Jd. Europa
 Cnpj: 86015000 - Londrina - PR Telefone/Fax: (45) 3343-4443

Selo Digital N° bmt4N.2xpjW.eaqy2-28AYT.azrJV
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de ERICKSON AUGUSTO ARIAS (44278), GUILHERME CASARIN BORCH (82240) e FRANCISCO CLAUDIO ARIAS (8083) '0037' 1554584' Dou fé Londrina-Paraná 05 de abril de 2017 - 09:57:04h.

Em Teste Poliana Felix de Almeida da Verdade
 Poliana Felix de Almeida
 Escrevente Juramentada
 79-118-43 601 Selo Funarpen RSO 75

14º Tabelionato de Notas de Londrina - PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2017 09:10 SOB N° 20172147603.
 PROTOCOLO: 172147603 DE 06/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701319663. NIRE: 41205865929.
 ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 07/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

8

[Handwritten signatures and marks in blue ink]

ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME

FONE/FAX: (43) 3325-9400

lubripecas@hotmail.com

Av. Guilherme de Almeida, 150 Ljs 4/5 - CEP 86042-001 - Londrina - PR

CNPJ 08.632.885/0001-53

INSCR. EST. 90395331-43



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Prefeitura Municipal de
Japira, PR Ref.: PREGÃO
PRESENCIAL nº 016/2017

A empresa ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob nº. 08.632.885/0001-53 e I.E. sob nº. 903.95331-43, sito à Av. GUILHERME DE ALMEIDA, 150 LOJAS 4 E 5 no Município de LONDRINA-PR, declara, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declaramos que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02.

Londrina, 24 de abril de 2017.

ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME

NOME: ERICKSON AUGUSTO ARIAS

R.G.: 5.921.474-8

CPF.: 007.077.489-76

08.632.885/0001-53

ARIAS - COMÉRCIO DE
LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME

Av. Guilherme de Almeida, 150 Lj. 04 e 05
Pq. Ouro Branco - CEP 86 042-001
LONDRINA PR



ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME

FONE/FAX: (43) 3325-9400

lubripecas@hotmail.com

Av. Guilherme de Almeida, 150 Ljs 4/5 - CEP 86042-001 - Londrina - PR
CNPJ 08.632.885/0001-53 INSCR. EST. 90395331-43

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

Ao
MUNICÍPIO DE JAPIRA – PR.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017

A empresa ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob nº. 08.632.885/0001-53, por intermédio do seu representante legal, com os devidos poderes, e abaixo assinado, **DECLARA, SOB AS PENALIDADE LEGAIS**, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 16/2017**, que está legalmente enquadrada na condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP).

Declara, ainda, o pleno atendimento do disposto no artigo 3º, bem como demais dispositivos da Lei Complementar nº 123/2006.

Segue, ainda, em anexo, documentação comprobatória da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Londrina, 24 de abril de 2017.

ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME

NOME: ERICKSON AUGUSTO ARIAS

R.G.: 5.921.474-8

CPF.: 007.077.489-76

08.632.885/0001-53

ARIAS - COMÉRCIO DE
LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME

Av. Guilherme de Almeida, 150 Lj.04 e 05
Pq. Ouro Branco - CEP 86 042-001
LONDRINA PR



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

Fis. _____
Página: **001 / 001**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0586592-9	CNPJ 08.632.885/0001-53	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 01/02/2007	Data de Início de Atividade 01/02/2007
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA AV. GUILHERME DE ALMEIDA, 150-LOJAS 04 E 05, PQ. OURO BRANCO, LONDRINA, PR, 86.042-001			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, PEÇAS E ACESSORIOS, MECANICOS, ELETRICOS E HIDRAULICOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, INCLUSIVE VEICULOS, INCLUSIVE PESADOS COMO CAMINHOES, ONIBUS E TRATORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA E ELETRICA, FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES, INCLUSIVE PESADOS COMO CAMINHOES, ONIBUS E TRATORES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, INCLUSIVE VEICULOS PESADOS COMO CAMINHOES, ONIBUS E TRATORES, RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES E BOMBAS INJETORAS.			
Capital: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
FRANCISCO CLAUDIO ARIAS 366.751.139-68	240.000,00	SOCIO	Administrador
GUILHERME CASARIN BORCH 060.490.649-89	160.000,00	SOCIO	Administrador
			<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 07/04/2017	Número: 20172147603	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			

LONDRINA - PR, 13 de abril de 2017

17/290960-0



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 24/04/17

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME

FONE/FAX: (43) 3325-9400

lubripecas@hotmail.com

Av. Guilherme de Almeida, 150 Ljs 4/5 - CEP 86042-001 - Londrina - PR

CNPJ 08.632.885/0001-53

INSCR. EST. 90395331-43

PROCURAÇÃO

A empresa ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME, com sede na Av. GUILHERME DE ALMEIDA, 150, LOJAS 4 e 5 na cidade de LONDRINA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.632.885/0001-53 e Inscrição Estadual nº 903.95331-43, neste ato representada por seu SOCIO-GERENTE, Sr. FRANCISCO CLAUDIO ARIAS, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1.877.800 e CPF nº 366.751.139-68, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a.) ERICKSON AUGUSTO ARIAS, portador(a) da Cédula de Identidade nº 5.921.474-8 e CPF nº 007.077.489-76, quem confere(em) amplos poderes para representar a ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME perante o processo licitatório referido, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia 31/12/2017.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente declaração, para que se produza os efeitos legais

Londrina, 11 de abril de 2017.



Francisco Claudio Arias
Socio-Gerente

8
MUNICÍPIO DE JAPIRÁ
CONFERE COM O ORIGINAL
24/04/16

14º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA
Mauro Hiroshi Fujiwara - Tabelião Designado

CARTÓRIO FUGIWARA
Av. Duque de Caxias, 800/810, Terreo - Jd. Europa
Cep: 86015-000 - Londrina - PR Telefone/Fax: (43) 3343-4645

Selo Digital Nº amrT.cUEuf.JHqyD-ysVpT.p6nC4
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de FRANCISCO CLAUDIO ARIAS (8083) *0051* 87888C Dou fé
Londrina-Paraná, 11 de abril de 2017 - 14 08-17h
Em Teste da Verdade

Mauro Hiroshi Fujiwara
Tabelião

Emolumentos: R\$3,95 (VRC: 21,73) Selo Funarpen (R\$0,00)
Funrejus: R\$0,99

14º Tabelionato de Notas de Londrina - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1061705260

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1061705260

NOME: ERICKSON AUGUSTO ARIAS

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 5921474-8 SESP PR

CPF: 007.077.489-76 DATA NASCIMENTO: 07/01/1981

FILIAÇÃO: FRANCISCO CLAUDIO ARIAS, CRISTINA MARIA SANCHEZ ARIAS

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: E

Nº REGISTRO: 00605004864 VALIDADE: 16/01/2020 Nº HABILITAÇÃO: 11/05/1999

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *Erickson A Arias*

LOCAL: LONDRINA, PR DATA EMISSÃO: 19/01/2015

ASSINATURA DO EMISSOR: *Carlos Grand* 25289228156 PR908577889

DETRAN - PR (PARANÁ)



[Signature]
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 24/07/17

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

M.E. TIEPO ME

Comércio de lubrificantes e filtros automotivos.

CNPJ: 23.426.427/0001-51
Inscrição Estadual: 90705920-00
Email: metiepo@outlook.com



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

A empresa M.E. TIEPO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.426.427/0001-51, sediada na Rua Belém, nº 66 – sala A, Bairro Centro, na cidade de Londrina, estado Paraná, Declara, para fins de participação no **Pregão Presencial nº016/2017**, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração

Londrina, 24 de abril de 2017.

MILTON EDUARDO TIEPO

RG.10.861.179-0 / CPF:072.232.109-07

M.E. TIEPO – ME


CNPJ:23.426.427/0001-51 / INSC. EST.90.705.920-00

23.426.427/0001-51

M. E. TIEPO - ME.

RUA BELÉM, 66 - LOJA A
CENTRO - CEP 86026-000
LONDRINA - PR



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MILTON EDUARDO TIEPO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro		
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) Milton Tiepo		(mãe) Maria de Lourdes Loureiro Tiepo		
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/12/1989	IDENTIDADE (número) 108611790	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 07223210907
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA BELEM				NUMERO 56
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 86026-390	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (de acordo com a Junta Comercial) 006268 - Londrina	
MUNICÍPIO Londrina				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:				
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO			CÓDIGO DO EVENTO .080
DESCRIÇÃO DO EVENTO CRIÇÃO				
NOME EMPRESARIAL M. E. Tiepo				
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA BELEM				NUMERO 66
COMPLEMENTO LOJA A	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 86026-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (de acordo com a Junta Comercial) 006268 - Londrina	
MUNICÍPIO Londrina		UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JUCOMPA@TERRA.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e cinquenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4732600 Atividade Secundária 4530705	Descrição do Objeto Comércio varejista de lubrificantes para veículos automotores e o comércio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar para veículos automotores.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/09/2015	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL REGULAR <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) M. E. TIEPO				
DATA ASSINATURA 24/09/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR1150000183771-		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2015 09:27 SOB Nº
 41107974677.
 PROTOCOLO: 155799738 DE 06/10/2015. NIRE: 41107974677.
 M. E. TIEPO

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 07/10/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
 www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR155799738



CARTÓRIO GONÇALVES - 10ª Serviço Notarial
 Oscar Gonçalves Sobrinho - Notário
 Rua Ibiçora 762 - CEP 80160-310 - Londrina - PR
 Fone: (43) 3347-4377

Reconheço por Verdadeira a assinatura de MILTON EDUARDO TIEPO

Selo Digital 2LFh4 3EIp8 u4q2t - Controle s9TAy . tyhJE
 Consulte esse selo em: www.funarpw.com.br

Dou fé, Londrina, 01 de Outubro de 2015 - 15:05:30h.
 Em Teste da Verdade.

Silene Maria Gonçalves Martins
 Escrevente Juramentada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE


CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2015 09:27 SOB N°
 41107974677.
 PROTOCOLO: 155799738 DE 06/10/2015. NIRE: 41107974677.
 M. E. TIEPO



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 07/10/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR155799738



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107974677		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) 41107974677	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MILTON EDUARDO TIEPO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino			
REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE		ESPOSA	
MILTON TIEPO		MARIA DE LOURDES LOUREIRO TIEPO	
NASCIMENTO (data de nascimento) 13/12/1989	IDENTIDADE (número) 108611790	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 07223210907			
EMANCIPIADO POR (grau de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA BELEM			NUMERO 56
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86026-390	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006268 - Londrina
MUNICIPIO Londrina			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CLASSIFICACAO DO EVENTO 022	DESCRICAO DO ATO ALTERACAO	CODIGO DO EVENTO 021	
TIPO DE EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL M. E. Tiepo - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA BELEM			NUMERO 66
COMPLEMENTO LOJA A	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 86026-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006268 - Londrina
MUNICIPIO Londrina	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) jucompa@terra.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4732600 Atividade Secundaria 4830703	Descrição do Objeto Comércio varejista de lubrificantes para veiculos automotores; comércio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar para veiculos automotores e comércio a varejo de peças e acessórios novos para veiculos automotores.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 14/06/2015	NUMERO DE INSCRICAO NO CNPJ 23426427000151	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FICIL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente gerente) M. E. TIEPO - ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZACAO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
ASSINATURA 04/12/2015		ASSINATURA DO EMPRESARIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1150000282293	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2015 15:51 SOB Nº 20157534456.
 PROTOCOLO: 157534456 DE 10/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157534456. NIRE: 41107974677.
 M. E. TIEPO - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 14/12/2015
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO GONÇALVES - 104 Serviço Notarial
Oscar Gonçalves Sobrinho - Notário
Rua Ibiapora 782 - CEP: 86060-610 - Londrina - PR
Fone: (43) 3347-4377

Reconheço por Verdadeira a assinatura de MILTON
EDUARDO TIEPO

Selo Digital J2HQw . E6jp8 . X8q2t - Conuple sBJAy . L8DxT.....
Consulte esse selo em: www.funarpen.com.br

Dou fé. Londrina, 10 de Dezembro de 2015 - 09:16:24h.

Em Teste

Cristina Martins dos Santos
Escritora Juramentada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2015 15:01 SOB N° 20157534456.
PROTOCOLO: 157534456 DE 10/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157534456. NIRE: 41107974677.
M. E. TIEPO - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA



Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

O Empresário **M. E. TIEPO**, estabelecido(a) na RUA BELÉM, 66 LOJA A, Centro, Londrina - Paraná, CEP: 86026-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

10º Serviço Notarial

Londrina - PR, 24/09/2015

Milton Eduardo Tiepo

MILTON EDUARDO TIEPO
Titular

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____	Etiqueta de registro
----------------------------	----------------------

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2015 09:27 SOB N°
20155799720.
PROTOCOLO: 155799720 DE 06/10/2015. NIRE: 41107974677.
M. E. TIEPO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/10/2015



CARTÓRIO GONÇALVES - 100 Serviço Notarial
Oscar Gonçalves Sobrinho - Notário
Rua Ipiranga 782 - CEP 86030-810 - Londrina - PR
Fone: (43) 3377-4377

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **MILTON EDUARDO TIEPO**

Selo Digital 2LFh4 . 3EIp8 . u4q2t . Controle e8TAy . syhJS

Consulte esse selo em: www.funafun.com.br

Dou fé Londrina, 01 de Outubro de 2015 - 15:05:30h.

Em Tes^o da Verdade.

Siriene Maria Gonçalves Martins
Escritor(a) Juramentada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2015 09:27 SOB Nº
20155799720.
PROTOCOLO: 155799720 DE 06/10/2015. NIRE: 41107974677.
M. E. TIEPO



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/10/2015

A validade deste documentó, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR155799720



DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA

1ª VIA - JUNTA COMERCIAL

Protocolo Junta 157534456 	NIRE 41107974677	Cód. Natureza Jurídica 213-5	Protocolo Empresa Fácil PRP1513497147
----------------------------------	---------------------	---------------------------------	--

1- REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ.

NOME: M. E. Tiepo - ME requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

REGISTRO DO COMÉRCIO

CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
002	021*	1	ALTERAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

REDESIM

CÓDIGO EVENTO	DESCRIÇÃO ATO/EVENTO
244	Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura: _____

Nome: MILTON EDUARDO TIEPO | Telefone de contato: (43) 33238502 | Email: jucompa@terra.com.br

Local: Londrina - PR | Data: 09/05/2016 às 13:09h

2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist

- Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias (CPF e RG)
- Comprovante de pagamento de serviços
- Documento de Consulta Prévia de Nome Empresarial e Atividades deferidos
- DBE - Documento Básico de Entrada
- Outros a especificar:

3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega.

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em: ____/____/____	Local	Carimbo e Assinatura:
--------------------------------	-------	---------------------------

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark



DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA

2ª VIA - EMPRESÁRIO

Protocolo Junta 157534456 	NIRE 41107974677	Cód. Natureza Jurídica 213-5	Protocolo Empresa Fácil PRP1513497147
----------------------------------	---------------------	---------------------------------	--

1- REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ.

NOME: M. E. Tiepo - ME requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

REGISTRO DO COMÉRCIO

CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
002	021	1	ALTERAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

REDESIM

CÓDIGO EVENTO	DESCRIÇÃO ATO/EVENTO
244	Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura: _____

Nome: MILTON EDUARDO TIEPO | Telefone de contato: (43) 33238502 | Email: jucompa@terra.com.br

Local: Londrina - PR | Data: 09/05/2016 às 13:09h

2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist

- Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias (CPF e RG)
- Comprovante de pagamento de serviços
- Documento de Consulta Prévia de Nome Empresarial e Atividades deferidos
- DBE - Documento Básico de Entrada
- Outros a especificar:


3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em: ____/____/____	Local	Carimbo e Assinatura:
--------------------------------	-------	---------------------------

(Handwritten signatures and marks in blue ink)



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107974677		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MILTON EDUARDO TIEPO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) MILTON TIEPO	(mãe) MARIA DE LOURDES LOUREIRO TIEPO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/12/1989	IDENTIDADE (número) 108611790	Órgão emissor SSP	UF PR CPF (número) 07223210907
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA BELEM			NÚMERO 56
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86026-390	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006268 - Londrina
MUNICIPIO Londrina			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL M. E. Tiepo - ME			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA BELÉM			NÚMERO 66
COMPLEMENTO LOJA A	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 86026-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006268 - Londrina
MUNICIPIO Londrina	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) jucompa@terra.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4732600 Atividade Secundária 4530705, 4530703	Descrição do Objeto Comércio varejista de lubrificantes para veículos automotores; comércio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar para veículos automotores e comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/09/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23426427000151	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			
DATA ASSINATURA 04/12/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR115000282293	

Handwritten signatures and marks in blue ink at the bottom of the page.



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

ME TIEPO ME, estabelecida na rua Belém, 66, loja A, Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 23 426 427/0001-51, neste ato representada por seu sócio gerente Milton Eduardo Tiepo, brasileiro, solteiro, advogado, CPF n.º 072232109-07, Cédula de Identidade n.º 10861179-0, órgão expedidor SSP-PR, residente e domiciliado na rua Belém, 56, Centro na cidade de Londrina, Estado de Paraná.

OUTORGADO:

Fabio Vinicius Anibal, brasileiro, divorciado, vendedor, CPF 880126209-44, Cédula de Identidade 4093903-2, órgão expedidor SSP-PR, residente e domiciliado na cidade de Londrina, na Vereador Liminski, 116, Vila Casoni Londrina - Paraná.

OBJETIVO e PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, o outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação do outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes "ad judicium" e substabelecer com ou sem reserva de poderes.

[Handwritten signature]

Validade da procuração: 90 (noventa) dias.

Londrina, 04 de abril de 2017.

23.426.427/0001-51

M. E. TIEPO - ME.

RUA BELÉM, 66 - LOJA A
CENTRO - CEP 86026-000
LONDRINA - PR

MILTON EDUARDO TIEPO

RG: 10861179-0

CPF: 072232109-07

[Handwritten signature]

10º Serviço Notarial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 24/04/17

SERVIÇO NOTARIAL
Reconhecimento no verso
LONDRINA - PR

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

[Handwritten mark]



1.º SERVIÇO NOTARIAL

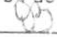
Oscar Gonçalves Sobrinho - Notário
Rua Itiporã 884 - CEP 06060-510 - Londrina - PR
Fone: (43) 3347-4377

Reconheço por Semelhança a assinatura de MILTON
EDUARDO TIEPO

Selo Número: SELO: xibt8 Wfvp8 dQq2t - CONTROLE: a9CAy
TvDly - Controle

Consulte esse selo em: www.funarpen.com.br

Dou fé Londrina, 04 de Abril de 2017 - 15 31 38h. *

Em Teste  da Verdade

Taisa Bianque Doretto
Escrevente Juramentada



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS
1265763759

NOME: **FABIO VINICIUS ANIBAL**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: **4093903-2 SESP PR**

CPF: **880.126.209-44** DATA NASCIMENTO: **07/06/1974**

FILIAÇÃO: **ANTONIO ANIBAL**
MARIA ODETE ANIBAL

PERMISSÃO: **AB** AC: **AB** CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **01342490290** VALIDADE: **02/05/2021** 1ª HABILITAÇÃO: **17/04/1996**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **LONDRINA, PR** DATA EMISSÃO: **02/05/2016**

ASSINATURA DO EMISSOR: **JACQUES GRAB** 09552708893
PR910936668

DETRAN - PR (PARANA)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1265763759

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 20/04/17

8

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO
DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE Pregão
Presencial. Nº 016/2017-PMJ



ENVELOPES Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS” E Nº 02 –
“HABILITAÇÃO”

Aos Vinte e Quatro dias de Abril de 2017 (24/04/2017), às 14:00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em sessão pública, reuniu-se a Pregoeiro Sr. DIRCEU GALVÃO DOS SANTOS e Membros da Equipe de Apoio, DELLU SOTOMAIOR FARIA, JADFER CARMARGO LUCIANO e CEDIELTON ARNALDO DECOL, designados pela Portaria n.º 086/2017 de 21/03/2017, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação” referente a AQUISIÇÃO DE OLEO LUBRIFICANTES PARA USO NOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL, relativo ao objeto do Pregão nº 016/2017-PMJ. Aberta a sessão pelo Pregoeiro, verificou-se que houve protocolo dos envelopes 01-Proposta de Preços e 02-Habilitação dentro do horário constante do edital, das empresas: FERRARINI COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA ME EPP, MIZAEAL ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA, JOSE JUNKI SATO & FILHOS LTDA ME, ARIAS COMERCIO DE LUBRIFIANTES E PEÇAS LTDA ME, LUPARCO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PEÇAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA, M.E. TIEPO ME. Às 14:10h foi dado início ao credenciamento, sendo conferidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio os documentos relativos ao credenciamento das proponentes, e como estavam de acordo com o edital de licitação foram consideradas CREDENCIADAS e APTAS em seguida foi aberto a análise das certificações das homologações das marcas, onde a empresa LUPARCO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PEÇAS ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA, que no início da sessão questionou o pregoeiro se a homologação seria por item ou geral, sendo que o pregoeiro respondeu que seria por item, fez ainda o seguinte questionamento a Empresa TIEPO se apresentou a homologação somente da Mercedes Benz que corresponde somente aos óleos da linha de máquinas pesadas, assim também a Empresa ARIAS e FERRARINI também não apresentou as homologações exigidas em edital para suas marcas cotadas. A empresa ARIAS fez a seguinte colocação informando que a Empresa LUPARCO DISTRIBUIDORA, apresentou a mesma homologação que as empresas acima citadas, que comprovam que as marcas dos produtos são homologadas sendo que colocou mais alguns manuais de instruções de alguns equipamentos com as mesmas marcas

g











das homologações, sendo que a homologação é para garantia de aquisição de um produto de qualidade e não para tumultuar a licitação. pois a mesma também não está de acordo com a documentação exigida em edital. A Empresa Ferrarini fez a seguinte colocação, que a homologação que ele apresenta é a mesma de todos os participantes. Na continuação após ouvir os questionamentos o Sr. Pregoeiro suspendeu a Licitação para ser enviado para análise e parecer do Jurídico, devendo continuar o certame na data de 26/04/2017, às 14:00hs.


Dirceu Galvão dos Santos
Pregoeiro

EQUIPE DE APOIO



CEDIELTON ARNALDO DECOL


DELLU SOTTOMAIOR DE FARIA


JADFER CAMARGO LUCIANO

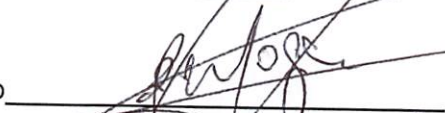
Representante das Empresa:

Jairo Roberto Ferrarini 

Mizael Aragão dos Santos 

Paulo Hideki Sato 

Erickson Augusto Arias 

Magno Rogerio de Souza Pinto 

Fabio Vinicius Anibal 

Queda nas temperaturas exige agilidade na vacinação contra a gripe

AEN

A vacina da gripe demora cerca de 10 a 15 dias para começar a fazer efeito. Na primeira semana de campanha, 20% da população-alvo foi imunizada. A meta para este ano é vacinar 90% do público que tem direito a imunização gratuita, pelo sistema público de saúde. A vacina está disponível em unidades de saúde de todo o Paraná até o dia 26 de maio.

"As previsões indicam uma queda brusca nas temperaturas em diversas regiões do Estado, ainda esta semana. Não podemos esperar a chegada do frio e o aumento no número de casos para buscar a vacina", diz o coordenador estadual de Imunização, João Luís Crivellaro.

Ele explica que a proteção máxima é atingida depois de 45 dias, aproximadamente. "Também é importante lembrar que o efeito da vacina dura um ano. Portanto, quem tomou a vacina no ano passado, deve se imunizar novamente em 2017", afirma.

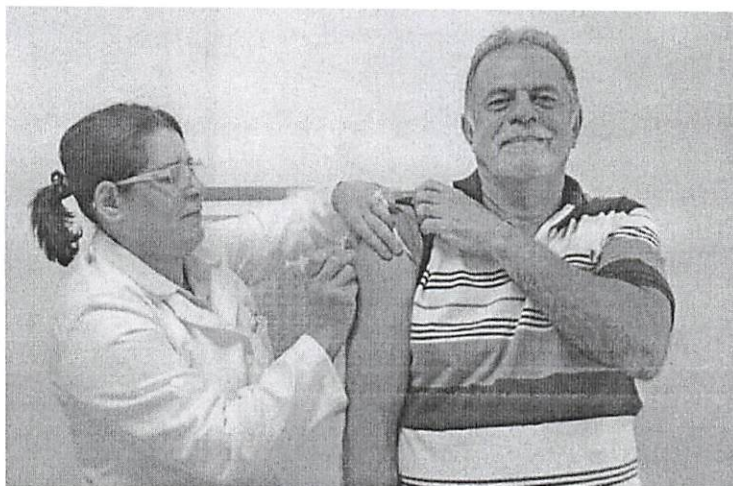
Crivellaro destaca, ainda, que medidas simples podem evitar a gripe. "Lavar bem as mãos com água e sabão sempre que tocar as superfícies e cobrir a boca e o nariz com lenço descartável ao tossir ou espirrar limitam a circulação do vírus no ambiente."

PÚBLICO - Dados do Sistema de Informações do Programa Nacional de Imunização mostram que as melhores coberturas vacinais do Estado estão entre

os idosos (maiores de 60 anos) e puérperas (pós-parto de até 45 dias), que vacinaram 25% e 28%, respectivamente.

A maior preocupação são as crianças de seis meses a quatro anos. Até o momento, apenas 10% deste público foi imunizado. A vacina também está disponível para gestantes, profissionais de saúde, indígenas, portadores de doenças crônicas, população privada de liberdade, funcionários do sistema prisional e professores da rede pública e privada em atividade.

BOLETIM - A Secretaria Estadual de Saúde divulga a cada 15 dias o informe técnico da gripe. O mais recente informe aponta 26 casos neste ano até o dia 17 de abril. A maior parte são



de Influenza H3 (19 casos), seguido por Influenza B (6 casos) e H1N1 (1 caso).

Os casos estão distribuídos nos municípios de Paranaguá (1 caso), Almirante Tamandaré (1 caso), Curitiba

(3), São José dos Pinhais (1), Ponta Grossa (1), Francisco Beltrão (1), Foz do Iguaçu (3), Cascavel (1), Umuarama (1), Maringá (5), Faxinal (1), Jandaia do Sul (2), Ibiporã (1) e Londrina (4 casos).

Mais informações estão disponíveis no link: <http://www.saude.pr.gov.br/modulos/conteudo/conteudo.php?conteudo=3117>. A divulgação do próximo boletim está programada para o dia 3 de maio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AVISO CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017

A Prefeitura Municipal de JAPIRA, Estado do Paraná, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO**, referente ao Edital de Pregão Presencial 016/2017, para **AQUISIÇÃO DE ÓLEO(S) LUBRIFICANTE(S), FILTROS E GRAXA, PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO**, pelos motivos de divergência na interpretação de itens do referido Edital, apontados em ATA pelos presentes na data de 24/04/2017. Assim sendo, será publicado novo edital NA MESMA MODALIDADE oportunamente divulgado através do Diário Oficial do Município.

Japira - PR, 25 de Abril de 2017.

Walmir Wellington da Silva
Prefeito MunicipalDirceu Galvão dos Santos
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de reabertura de Licitação - Pregão Presencial nº 14/2017, em razão de readequação de quantitativo e valor do anexo I do edital.

OBJETO: Registro de preços de recarga e aquisição de cartuchos de tinta e toners para impressoras pertencentes aos departamentos e setores municipais, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.

Protocolo até as 08h45min do dia 10/05/2017.

ABERTURA: 10 de maio de 2017 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122

EDITAL COMPLETO - www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 25 de abril de 2017.

Miriam de Souza Barbosa Lemes
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Torna-se público a Homologação de Dispensa de Licitação nº 006/2017 e o Extrato de Contrato nº 040/2017

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos

CONTRATADA: Actuarial Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestar serviços de assessoria e consultoria atuarial para o Regime Próprio de Previdência, para os servidores municipais de Siqueira Campos.

VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Siqueira Campos, 24 de abril de 2017.

FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

VIOLÊNCIA INFANTIL



DENUNCIE

Academia Kanzen

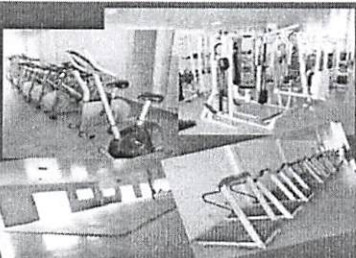
ABERTA DAS 06:00 AS 22:00H

**PERSONAL
TRAINER**

Musculação
Ginástica Localizada
Aeróbica
Step e Alongamentos
Karate Oficial
MMA e Boxe

Rua Marechal Deodoro
ao lado da Prefeitura

Fone: (43) 9928-8859



VACA

FUNILARIA E PINTURA

Recuperação de parachoques
Reforma completa
Serviços em geral
Nacionais e Importados
Troca e tira pára-brisa Intelto

REMARCA NÚMERO
DE CHASSI
NO PARABRISA

Fone: (43) 9650-2348

Avenida Marginal, 2231 - Boa Vista - Siqueira Campos-PR





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

MODELO DE TERMO DE ENTREGA

Eu, JOSE JUNKI SATO & FILHOS LTDA-ME, portador do CNPJ nº 12.645.365/0001-52, declaro haver recebido da Comissão da Licitação as Documentação referente ao Pregão Presencial 016/2017 o Envelope, conforme segue: Envelope 01 de posposta de Preço e Envelope 02 de Habilitação, pois o Procedimento do Pregão foi cancelado.

Declaro ainda ter ciência de que em caso de extravio e/ou dano, total ou parcial, dos Envelopes entregues, o mesmo não será substituído, assim assumo plena responsabilidade perante todo e qualquer ato ou prejuízo causado, devendo o fato ser comunicado de imediato.

JAPIRA-PR, 26 de abril de 2017.

PAULO HIDEKI SATO

RG 6396644-4

CPF: 004.474.339-46



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

MODELO DE TERMO DE ENTREGA

Eu, LUPARCO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES, PEÇAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA., portador do CNPJ nº 23.926.167/0001-83, declaro haver recebido da Comissão da Licitação as Documentação referente ao Pregão Presencial 016/2017 o Envelope, conforme segue: Envelope 01 de posposta de Preço e Envelope 02 de Habilitação, pois o Procedimento do Pregão foi cancelado.

Declaro ainda ter ciência de que em caso de extravio e/ou dano, total ou parcial, dos Envelopes entregues, o mesmo não será substituído, assim assumo plena responsabilidade perante todo e qualquer ato ou prejuízo causado, devendo o fato ser comunicado de imediato.

JAPIRA-PR, 26 de abril de 2017.



MAGNO ROGERIO DE SOUZA PINTO
RG 65810638
CPF: 881.903.409-30



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 480 - ☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



TERMO DE RETIRADA

DECLARO que retirei da Prefeitura Municipal de Japira, a documentação referente ao Pregão 016/2017 Envelope 01 de proposta de preço e Envelope 02 de habilitação pois o Procedimento o Pregão foi cancelados.

Japira – PR, 26 de Abril de 2017.

Mizael Aragão do Santos

RG sob n. 9748303/5

CPF sob n. 054.843.139.61